PREGÃO ELETRÔNICO n°: 22 /2026

PROCESSO: 8596/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI (Itens fracassados no Pregão Eletrônico n° 015/2026).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.765.751,97 (Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/11/2026 - 09h00

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/11/2026 - 09h00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2026 - 10h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e **Tel.:** (021) 2683-9115 / 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Pregoeiro
Matr. 36/13.678

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.
(Processo Administrativo n° 8596/2025)

Torna-se público que as **SECRETARIAS MUNICIPAIS: OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO,** por meio da Superintendência de contratações, sediada Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO (SRP)**, na forma **ELETRÔNICA (MENOR PREÇO POR ITEM)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art.82 e **Decreto Municipal nº 5.558/2023 art.87**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos órgãos municipais de Paracambi**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a superintendência de Contratações.

2.2. São órgãos participantes do presente Registro de Preços: **SECRETARIAS MUNICIPAIS: OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO.**

2.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente cadastrados na plataforma BLL Compras, disponível em: https://www.bll.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** a fase de apresentação de propostas, lances e julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da habilitação inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **(MENOR PREÇO POR ITEM)**; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **(MENOR PREÇO POR ITEM)**.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. Será exigido o recolhimento de 1% (um por cento) estimado para a contratação a título de garantia de proposta.

4.16. A garantia de proposta será devolvida aos Licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou a data em que for declarada fracassada a licitação.

4.17. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

4.17.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.17.1.1.O caução deverá ser efetuado na seguinte Conta Bancária: Banco do Brasil – Agência: 2390-6 – C/C: 52.653-

4.17.2. seguro-garantia;

4.17.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.11.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização por órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa **“fechado e aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final aberto.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação de item especifico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Agente de Contratação*o,* solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Agente de Contratação, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTOS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF,

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portal transparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/ sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.1.3. O licitante deve apresentar uma planilha de composição de custos ou outros documentos que demonstrem que o preço ofertado é impossível de ser executado na prática, sem afetar a qualidade e o escopo do objeto licitado. Documentos como pesquisas de preço de mercado e contratos anteriores podem ser usados para provar que o preço proposto não é viável.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64, Lei nº 14.133/2021):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº14.133/2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. A solicitação seja devidamente justificada a apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração;

9.3. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços, quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

9.4. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

9.5.A existência de preços registrados, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma do anexo, o registro.

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.03.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

10.03.2. quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art.94 a art.95 do Decreto Municipal 5.558/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1.convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **LINK: https://www.bll.org.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paracambi, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Paracambi.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **LINK: https://www.bll.org.br/**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no**: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 - ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2 – ANEXO II – Termo de Referência

14.11.3 – ANEXO III – Valor estimado

14.11.4 – ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.5 – ANEXO V – Cadastro de Reserva

14.11.6 - ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

Paracambi, de de 2026.

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA
COORDENADOR DE GERENCIAMENTO
DE REGISTRO DE PREÇOS
MAT: 15.664

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONSOLIDADO– LEI Nº 14.133/2021

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

1.1 **A Secretaria de Obras e Educação** são responsáveis pela manutenção, revitalização e conservação de prédios públicos, equipamentos comunitários, escolas, unidades administrativas e demais bens municipais. Para garantir a adequada preservação desses espaços, torna-se necessária a reposição contínua de materiais de construção, essenciais para reparos, manutenção preventiva e ações de revitalização urbanística.

1.2 A demanda decorre do desgaste natural das edificações, aumento do fluxo de uso dos ambientes e necessidade de promover condições adequadas de salubridade, estética e conservação do patrimônio público.

1.3 O fornecimento regular de materiais de construção permite manter ambientes mais seguros, limpos e visualmente adequados, contribuindo para o bem-estar dos usuários, servidores e comunidade, além de reforçar a boa percepção dos serviços públicos.

1.4 Em especial, escolas, áreas administrativas e espaços de atendimento ao público necessitam de manutenção recorrente.

1.5 A necessidade é, portanto, de fornecer insumos padronizados, de qualidade, e compatíveis com as especificações técnicas adequadas aos diversos tipos de edificações, garantindo durabilidade, rendimento e eficiência.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, consta no inciso II, do § 1°, do artigo 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2 A Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no inciso VII, de seu artigo 12, estabeleceu que, os Entes Administrativos poderão elaborar Plano de Contratações Anual (PCA), com o intuito de racionalizar as contratações e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

2.3 Malgrado tratar-se de instrumento para auxiliar o planejamento, o Legislador optou por cautela em sua implementação, conferindo expressa facultatividade e discricionariedade de sua efetivação ao Gestor Público;

2.4 Essa compreensão é recepcionada pela Doutrina dos Professores Ronny Charles L. de Torres e Cristina Fortini, que observam que *"O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo 'poderão' ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção. A ausência de termos como 'preferencialmente' ou 'deverão' reforça a conclusão de que não há obrigação legal para a criação do PCA"*;[1]

[1] FORTINI, Cristina Fortini; TORRES, Ronny Charles L. de. Plano de Contratação Anual (PCA) e a Definição Extralegal de sua Obrigatoriedade. Disponível em: https://ronnycharles.com.br/. Acesso em 09/10/2025.

2.5 Noutro giro, embora não haja Plano de Contratações Anual (PCA) neste Município, a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e alinhada com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o Plano Plurianual do Município (PPA), garantindo que os recursos necessários para as aquisições sejam devidamente alocados; e

2.6 Ressalta-se que, a municipalidade está em processo de análise das informações essenciais à implementação do instituto em debate, possibilitando que, em momento oportuno, com a devida expedição das normas internas, realize o devido aproveitamento dessa ferramenta facultada pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1 Requisitos Técnicos:

• Devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, desempenho e durabilidade adequados às finalidades a que se destinam.
• Devem apresentar resistência mecânica compatível com o uso pretendido, suportando cargas, impactos, variações climáticas, umidade e demais condições ambientais às quais serão submetidos.
• Devem possuir boa durabilidade e estabilidade dimensional, assegurando a integridade das edificações e evitando deformações, fissuras ou deteriorações prematuras.
• Quando aplicável, devem apresentar adequada resistência à umidade, infiltrações, intempéries e agentes químicos, contribuindo para a conservação do patrimônio público.
• Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem avarias, dentro do prazo de validade (quando aplicável) e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento.

3.2 Requisitos Legais:
Todos os serviços e materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo acessibilidade e segurança.
3.2.1 Atendimento às disposições legais das normas ambientais e de construções civis.

3.2.1.1 Cumprimento de todas as regulamentações trabalhistas e previdenciárias.

3.2.1.2 Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normativas específicas para contratações públicas.

3.3 Da sustentabilidade:

3.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.3.1.1 Os objetos acima mencionados devem possuir baixo custo e estar de acordo com a Resolução Nº 307/2002 do CONAMA, no art. 3º, alínea II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

3.3.1.1.1 Esses objetos são descritos para novos consumos nas construções ocorridas durante a gestão pública atual desde que os mesmos estejam de acordo e dentre as normas sustentáveis, possuindo critérios de:

- Redução de gastos;

- Menor impacto ambiental;
- Materiais recicláveis;
- Práticas sustentáveis;

3.3.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

3.3.1.3 Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

3.3.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.3.1.5 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3.3.1.6 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor (es) que entregar (em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

3.3.1.7 A compra ou locação de bens deverá considerar a alternativa mais vantajosa apurada neste estudo técnico preliminar, levando em consideração os custos e benfícios de cada opção. (Art. 44 Lei 14.133/21).

3.4 Critérios de Sustentabilidade

3.4.1 Critério Social

O prestador do serviço, deverá promover a inclusão de pessoa com deficiência (PCD) no mercado de trabalho, abrindo e reservando vagas para empregar, deste modo fazendo valer a Lei nº 8.213/91 art.93, que estabelece que empresas com cem ou mais empregados devem preencher uma parte dos seus cargos;

3.4.2 Critério Econômico

Conscientização dos profissionais;
Eliminação ou redução de desperdícios;
Adoção de práticas de economia circular;
Preferência fontes de energia renováveis;
Respeito às normas de saúde e segurança do trabalho;
Opção por materiais que causam menor impacto ambiental;

3.4.2.1 Requisitos necessários:

- A contratação se dará através de aquisição, visto que, os materiais serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria requisitante.
- Transparência na compra;
- Otimização de custos;
- Controle de qualidade do produto;
- Objetos e materiais recicláveis, sendo de bom custo à Administração Pública.

3.4.3 Critério Ambiental

- Dê preferência para aquisição de material de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- Medidas para evitar o desperdício de água e energia;
- Respeitar as Normas Brasileiras – ABNT publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR);

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Memória de cálculo

4.1 Considerando o disposto nos arts. 18 e 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da necessidade de planejamento e definição dos quantitativos a serem contratados;

4.2 Considerando que a necessidade da contratação se destina a atender às demandas de manutenção predial, revitalização de espaços públicos, conservação de bens municipais e suporte às atividades operacionais dos diversos órgãos do Município de Paracambi, por meio do fornecimento de materiais de construção;

4.3 Considerando, ainda, que a gestão anterior não foi identificada contratação cuja necessidade seja similar, impossibilitando a consolidação de registros históricos confiáveis que pudessem embasar a memória de cálculo;

4.4 Ressalto que, em substituição à memória de cálculo, os quantitativos estimados foram definidos com base em:

4.4.1 Solicitações recorrentes das áreas técnicas demandantes;

4.4.2 Parâmetros referenciais de operação;

4.4.3 Necessidade de garantir a segurança dos cidadãos e a proteção do patrimônio público.

4.5 Diante do exposto, justifico a ausência de memória de cálculo de consumo em razão da inexistência de controle eficaz na gestão anterior, mantendo-se a estimativa adotada como suficiente e compatível com a realidade da Administração, em respeito aos princípios da eficiência, planejamento e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Estimativa das quantidades

ITEM	ITEM AGRUPADO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNID
01	597574	ABRAÇADEIRA DE 300X4,60MM PR /	500,00	UNID
02	443780	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100) /	500,00	PACOTE
03	596481	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100 /	200,00	PACOTE
04	297721	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL /	40,00	UNID
05	297544	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS /	180,00	UNID

06	303246	AÇO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHÃO /	100,00	UNID
07	303245	AÇO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHÃO /	100,00	UNID
08	443659	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO /	844,00	UNID
09	443657	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO /	400,00	UNID
10	443660	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO /	400,00	UNID
11	297600	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G /	70,00	UNID
12	599990	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6" 160 MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO. /	4,00	UNID
13	599992	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" A 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS. /	3,00	UNID
14	303272	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) /	100,00	KG
15	302570	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS /	40,00	KG
16	303271	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) /	20,00	KG
17	303316	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO /	500,00	METRO CUBICO
18	303176	AREIA FINA / LAVADA /	2.100,00	METRO CUBICO
19	297585	AREIA GROSSA LAVADA /	1.200,00	METRO CUBICO
20	261637	AREIA LAVADA /	30,00	METRO CUBICO
21	303358	AREÓLA /	600,00	METRO CUBICO
22	303182	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS /	1.000,00	KG
23	303181	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS /	2.000,00	KG
24	297521	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA /	140,00	UNID
25	303247	AÇO CA-50 DE 16,00MM, 5 POR 8 /	100,00	UNID
26	303244	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO /	100,00	UNID
27	443658	AÇO CA-60 DE 6,00MM /	280,00	UNID
28	303226	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA /	10,00	UNID
29	443753	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO /	20,00	UNID
30	303225	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA /	20,00	UNID
31	443752	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) /	20,00	UNID
32	303298	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L /	160,00	UNID
33	443568	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM /	6,00	METRO QUADRADO

34	297560	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	50,00	UNID
35	297586	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; INDICADO PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA. /	10,00	UNID
36	443680	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES) /	140,00	UNID
37	303303	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) /	20.000,00	UNID
38	303301	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) /	2.000,00	UNID
39	303300	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	20.000,00	UNID
40	303299	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	20.000,00	UNID
41	297712	BOIA DE 1/2 POLEGADA /	32,00	UNID
42	303295	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO /	106,00	PAR
43	303232	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO /	20,00	UNID
44	297687	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	200,00	UNID
45	297681	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	200,00	UNID
46	443678	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 /	500,00	UNID
47	596501	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO /	1.000,00	UNID
48	443679	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES /	60,00	UNID
49	297528	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M /	200,00	UNID
50	297578	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA /	100,00	UNID
51	443494	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	900,00	UNID
52	297682	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA /	5,00	UNID
53	303238	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA /	15,00	UNID
54	303239	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA /	5,00	UNID
55	297529	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491. /	150,00	UNID
56	297596	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA /	16,00	UNID
57	303179	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS /	150,00	KG
58	443825	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM /	90,00	METRO
59	303190	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL /	100,00	METRO

60	597791	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS /	100,00	UNID
61	597792	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS /	100,00	UNID
62	597793	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS /	100,00	UNID
63	597778	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS /	50,00	UNID
64	443497	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4 /	850,00	KG
65	297594	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	10,00	UNID
66	303313	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) /	10,00	UNID
67	599994	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL. /	10,00	UNID
68	597774	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA /	32,00	UNID
69	597773	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA /	30,00	UNID
70	599995	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS. /	1,00	UNID
71	599996	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÕES EM GERAL. /	1,00	UNID
72	599998	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA. /	3,00	UNID
73	303231	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) /	10,00	UNID
74	297558	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. /	10,00	UNID
75	286286	CIMENTO DE 50KG /	500,00	SACO
76	303167	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) /	7.750,00	SACO
77	297645	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR /	450,00	KG
78	596473	CINTA CIRCULAR 300MM /	200,00	UNID
79	596474	CINTA CIRCULAR 400MM /	200,00	UNID
80	596493	CINTA PERFURADA METRO /	150,00	UNID

81	302575	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG /	60,00	UNID
82	262433	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS /	3,00	UNID
83	303296	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) /	10,00	UNID
84	297688	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15 /	20,00	UNID
85	298791	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. /	15,00	METRO
86	298792	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES. /	15,00	METRO
87	288938	CURVA DE PVC 90º 75MM /	60,00	UNID
88	600000	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 12 CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS. /	3,00	UNID
89	297698	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO. /	120,00	UNID
90	597786	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G /	100,00	UNID
91	597785	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P /	200,00	UNID
92	294030	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE /	40,00	UNID
93	302576	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES /	260,00	UNID
94	597784	ELETRODO 60X13 /	10,00	CX
95	443569	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM /	10,00	METRO
96	443570	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM /	10,00	METRO
97	297537	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM /	20,00	UNID
98	303229	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM /	10,00	UNID
99	293986	ENXADA COM CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID
100	303278	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM /	10,00	UNID
101	597769	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID
102	600052	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM ┐A└, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL, COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO. /	1,00	UNID
103	303290	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM /	60,00	UNID

104	600001	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA EM AÇO INOX OU CARBONO, FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2" E 4" 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÃO DE MASSAS, COLAS OU REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA. /	4,00	UNID
105	600002	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA E TRAVA DE AJUSTE. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA. /	3,00	UNID
106	597775	FACÃO DE 16 POLEGADAS /	20,00	UNID
107	297542	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	70,00	UNID
108	297541	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	40,00	UNID
109	303192	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969) /	5,00	UNID
110	597573	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M /	100,00	UNID
111	303279	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M /	100,00	UNID
112	297606	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M /	70,00	UNID
113	297716	FORRO DE PVC, COR BRANCA /	1.600,00	METRO QUADRADO
114	303191	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) /	20,00	UNID
115	600775	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M /	1,00	UNID
116	597770	GARFO PARA JARDIM /	40,00	UNID
117	303262	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 /	10,00	UNID
118	443823	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES /	50,00	LITRO
119	443574	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L) /	42,00	METRO QUADRADO
120	297613	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	80,00	UNID
121	297614	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	80,00	UNID
122	297608	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM /	85,00	UNID
123	297612	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	110,00	UNID
124	297611	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	110,00	UNID

125	297610	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM /	100,00	UNID
126	297609	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM /	45,00	UNID
127	597790	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA /	50,00	CX
128	597789	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO /	50,00	CX
129	600004	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA. /	3,00	CX
130	600005	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO. /	1,00	CX
131	303241	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO) /	100,00	METRO QUADRADO
132	303224	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM /	10,00	UNID
133	297548	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES. /	50,00	UNID
134	297718	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS /	5,00	UNID
135	303288	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100 /	550,00	UNID
136	303289	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) /	500,00	UNID
137	597748	LIXA FERRO N°100 /	200,00	UNID
138	268374	LIXA MADEIRA N°150. /	200,00	UNID
139	303294	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) /	20,00	PAR
140	303222	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO /	10,00	UNID
141	303221	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO /	10,00	UNID
142	303201	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID
143	303202	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID
144	303199	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID
145	303200	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID
146	297621	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM /	25,00	UNID
147	297625	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM /	25,00	UNID
148	297624	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM /	25,00	UNID

149	297623	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM /	25,00	UNID
150	297622	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM /	25,00	UNID
151	600006	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANDO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. /	10,00	UNID
152	597776	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM /	20,00	UNID
153	303277	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	500,00	METRO
154	303291	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM /	50,00	METRO
155	600008	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5 MM A 8 MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL. /	1,00	UNID
156	288980	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M) /	30,00	UNID
157	443575	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) /	20,00	METRO QUADRADO
158	443743	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA. /	2,00	UNID
159	600053	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24 MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES. /	1,00	UNID
160	290321	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM /	2,00	PEÇA
161	303251	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) /	5.000,00	UNID
162	597780	METALON 30X20 /	50,00	UNID
163	597779	METALON 50X30 /	50,00	UNID
164	597787	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA /	2,00	UNID
165	600041	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DA NR-6 E NBR 1369813694. /	10,00	UNID
166	600042	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE	2,00	UNID

		20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL. /		
167	303314	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB /	10,00	UNID
168	600051	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14", E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO. /	2,00	UNID
169	297707	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN) /	30,00	PACOTE
170	597579	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA /	200,00	UNID
171	443576	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA /	200,00	UNID
172	302585	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM /	100,00	UNID
173	287531	PEDRA /	15,00	METRO CUBICO
174	597777	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM /	11,00	UNID
175	303287	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM) /	370,00	UNID
176	297674	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM /	600,00	UNID
177	303223	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 /	100,00	METRO QUADRADO
178	297556	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR /	300,00	METRO QUADRADO
179	303180	PO DE PEDRA /	2.000,00	METRO CUBICO
180	600043	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS OU MARTELETES. /	2,00	UNID
181	596506	PORCA OLHAL PESADO /	250,00	UNID
182	443578	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM /	5,00	UNID
183	443577	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM /	5,00	UNID
184	297636	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	50,00	UNID
185	297637	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	50,00	UNID
186	297638	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	100,00	UNID
187	297639	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	50,00	UNID
188	596471	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN /	30,00	UNID
189	303253	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) /	50,00	UNID

190	443493	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	900,00	METRO
191	444816	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30 /	130,00	KG
192	303308	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) /	60,00	KG
193	303309	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) /	250,00	KG
194	596499	PRENSA CABO 1 POLEGADA /	200,00	UNID
195	443579	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO /	500,00	LITRO
196	600044	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACIÇO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G E 500G, COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA, GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS. /	2,00	UNID
197	303292	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G /	30,00	UNID
198	285481	PÁ DE BICO /	40,00	UNID
199	257196	PÁ QUADRADA /	42,00	UNID
200	597771	RASTELO CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID
201	597788	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS /	10,00	CX
202	303235	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2 /	60,00	UNID
203	303236	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 /	60,00	UNID
204	303234	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509) /	45,00	UNID
205	303233	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509) /	25,00	UNID
206	303183	REJUNTE CIMENTICIO /	100,00	KG
207	443580	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA /	100,00	LITRO
208	297557	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR. /	800,00	METRO QUADRADO
209	298794	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM /	300,00	METRO
210	297563	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO /	50,00	UNID
211	443685	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) /	60,00	UNID
212	600046	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. /	2,00	UNID
213	597783	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM ┘ 30,00M X 1,00M /	100,00	UNID
214	600045	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO. /	2,00	UNID
215	303307	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	100,00	METRO

216	303306	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	200,00	METRO
217	600050	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4.38", ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO. /	2,00	UNID
218	303227	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 /	100,00	UNID
219	297599	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS /	30,00	UNID
220	443654	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO /	96,00	METRO
221	297647	SUPORTE CALHA FORTE 150MM /	60,00	UNID
222	303305	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	500,00	METRO
223	443655	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	320,00	METRO
224	303248	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	50,00	UNID
225	303249	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	100,00	UNID
226	289706	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO. /	60,00	UNID
227	289002	TE DE PVC 75MM /	120,00	UNID
228	297595	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS /	25,00	UNID
229	297592	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	18,00	UNID
230	303274	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM /	2.520,00	METRO QUADRADO
231	303243	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM /	100,00	METRO QUADRADO
232	303273	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M /	100,00	METRO QUADRADO
233	443496	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO /	100,00	METRO QUADRADO
234	443495	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M) /	260,00	KG
235	443656	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) /	260,00	ROLO
236	297658	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA /	2.600,00	UNID
237	289005	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 /	400,00	UNID
238	297659	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06 /	400,00	UNID
239	597772	TESOURA PARA CERCA ┘ VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID
240	297662	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM /	40.000,00	UNID

241	297663	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM /	15.000,00	UNID
242	302592	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO /	70,00	UNID
243	302593	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA /	70,00	UNID
244	303230	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152) /	20,00	UNID
245	297664	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	40,00	UNID
246	297665	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	70,00	UNID
247	297666	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM /	70,00	UNID
248	600047	TORQUÊS OU TORQUÊS ARMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES, VERGALHÕES FINOS E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. /	2,00	UNID
249	600048	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM GERAL. /	2,00	UNID
250	600049	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2" E 4", CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA. /	2,00	UNID
251	303184	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM /	20,00	METRO
252	303185	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM /	20,00	METRO
253	303186	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM /	20,00	METRO
254	303187	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM /	20,00	METRO
255	303188	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM /	20,00	METRO
256	597782	TUBO DE FERRO DE 1,5ᴸ /	200,00	UNID
257	597781	TUBO FERRO DE 2ᴸ /	200,00	UNID
258	303196	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	220,00	METRO
259	303197	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	20,00	METRO
260	303193	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	20,00	METRO

261	303194	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	20,00	METRO
262	303195	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	220,00	METRO
263	303203	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO
264	303204	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO
265	303205	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO
266	303206	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO
267	303207	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	50,00	METRO
268	300954	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS /	50,00	UNID
269	303208	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID
270	303209	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID
271	303210	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID
272	303211	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID
273	303212	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID
274	303228	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 /	55,00	UNID
275	269086	VASSOURA DE GRAMA /	100,00	UNID
276	303284	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO /	100,00	LITRO
277	303360	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM /	60,00	METRO QUADRADO
278	597768	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS /	150,00	UNID
279	297598	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE /	15,00	UNID

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Para a necessidade em tela foram analisados processos similares, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas através do site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e pesquisas em outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Edital nº 010/2026
Id contratação PNCP: 31846892000170-1-000005/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico
Órgão: MUNICIPIO DE ITATIAIA
Local: Itatiaia/RJ
Valor: R$ 3.130.534,95
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
https://pncp.gov.br/app/editais/31846892000170/2026/5

Edital nº 201/2025

Id contratação PNCP: 36507127000149-1-000224/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local: Barra Mansa/RJ
Valor: R$ 321.999,35
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
https://pncp.gov.br/app/editais/36507127000149/2025/224

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29842/2025
Id contratação PNCP: 29138344000143-1-000470/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa
Órgão: MUNICIPIO DE PETROPOLIS
Local: Petrópolis/RJ
Valor: R$ 62.725,59
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção civil, visando atender às demandas da Secretaria de Assistência Social.
https://pncp.gov.br/app/editais/29138344000143/2025/470

Ata nº 17/2026
Id contratação PNCP: 17095043000109-1-000082/2025-000014
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico
Órgão: MUNICIPIO DE BARBACENA
Local: Barbacena/MG
Valor: R$ 50.500,00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, do município de Barbacena/MG.
https://pncp.gov.br/app/atas/17095043000109/2025/82/14

Ata nº 9/2026
Id contratação PNCP: 17723172000196-1-000005/2026
Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial
Órgão: MUNICIPIO DE GUARARA
Local: Guarará/MG
Valor: R$ 122.955,50
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARARÁ.
https://pncp.gov.br/app/atas/17723172000196/2026/5/3

5.2 Para a necessidade em tela, consistente na aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paracambi, foram analisados processos similares por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como consultas a editais e atas de registro de preços de outros entes federativos, com o objetivo de identificar metodologias, formatos de contratação e práticas de mercado mais adequadas ao atendimento da demanda administrativa.

5.3 Foram analisados, dentre outros, os seguintes instrumentos:

Edital nº 010/2026 – Município de Itatiaia/RJ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à construção civil para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Edital nº 201/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa/RJ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Ato de Contratação Direta nº 29842/2025 – Município de Petrópolis/RJ

Modalidade: Dispensa

Objeto: Fornecimento de materiais de construção civil para atender à Secretaria de Assistência Social.

Ata nº 17/2026 – Município de Barbacena/MG

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos.

Ata nº 9/2026 – Município de Guarará/MG

Modalidade: Pregão Presencial – SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e artefatos de concreto para diversas Secretarias.

5.4 O levantamento de mercado foi realizado por meio de:

a) pesquisa de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
b) análise de editais e atas de registro de preços de outros Municípios e órgãos públicos;

5.5 A partir das consultas realizadas, verificou-se que a Administração Pública, em regra, atende à necessidade de aquisição de materiais de construção por meio de:

a) **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vigência anual, para fornecimento parcelado e sob demanda;
b) Pregão Eletrônico tradicional para aquisição concentrada, quando a demanda é previamente delimitada;
c) Adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos, desde que comprovada a vantajosidade.

Solução 1 – Aquisição pontual em lote único (Pregão Eletrônico tradicional)

Características:

5.6 Consiste na realização de procedimento licitatório para compra concentrada dos materiais de construção, com entrega única ou previamente programada.

Vantagens:

5.7 Adequada quando há disponibilidade orçamentária integral e planejamento fechado das quantidades.
5.8 Simplifica a gestão contratual no curto prazo.

Desvantagens:

5.9 Risco de superdimensionamento ou subdimensionamento das quantidades.

5.10 Maior imobilização de recursos financeiros.

5.11 Possibilidade de perdas por deterioração ou armazenagem inadequada.

Solução 2 – Sistema de Registro de Preços (Pregão Eletrônico – SRP)

Características:

5.12 Formação de Ata de Registro de Preços com validade, em regra, de até 12 meses.
5.13 Aquisições realizadas de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias.

Vantagens:

5.14 Adequação à natureza contínua e variável das demandas da Secretaria de Obras e da Secretaria de Educação.
5.15 Flexibilidade orçamentária ao longo do exercício.
5.16 Redução de custos administrativos com múltiplas licitações.
5.17 Melhor controle de estoque e redução de desperdícios.
5.18 Possibilidade de atendimento simultâneo das duas Secretarias por meio de um único instrumento.

Desvantagens:

5.19 Necessidade de planejamento adequado dos quantitativos estimados.
5.20 Exige controle rigoroso da ata e dos saldos registrados.

Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente

Características:

5.21 Utilização de ata vigente de outro órgão, observados os requisitos legais.

Vantagens:

5.22 Celeridade na contratação.
5.23 Possibilidade de preços competitivos.

Desvantagens:

5.24 Risco de incompatibilidade de especificações técnicas.
5.25 Necessidade de comprovação de vantajosidade atual.
5.26 Limitação aos quantitativos disponíveis na ata originária.

Da Forma de Contratação

5.27 Diante da análise das soluções identificadas no mercado e considerando:
a) a natureza recorrente e parcelada da demanda por materiais de construção;
b) a necessidade de atendimento contínuo às unidades escolares e às atividades de manutenção urbana;
c) a possibilidade de utilização por mais de uma Secretaria Municipal;
conclui-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa para o Município de Paracambi.

5.28 Esse formato:
I – permite aquisições conforme necessidade real, evitando estoques excessivos;
II – proporciona padronização dos materiais utilizados nas obras e manutenções;
III – reduz custos administrativos;
IV – amplia a competitividade, por se tratar de bens comuns amplamente disponíveis no mercado.

5.29 O levantamento de mercado evidencia que o objeto pretendido se enquadra como bens comuns, passível de contratação por Pregão Eletrônico, sob o regime de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei nº 14.133/2021).

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO PELA MEDIANA**
1	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA /	UNID	100	R$ 18,53	**R$ 1.853,00**
2	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS /	UNID	150	R$ 131,65	**R$ 19.747,50**
3	ABRAÇADEIRA 300X4,60MM PR /	UNID	500	R$ 0,25	**R$ 125,00**
4	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL /	UNID	40	R$ 12,88	**R$ 515,20**
5	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS /	UNID	180	R$ 39,35	**R$ 7.083,00**
6	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100	R$ 43,70	**R$ 4.370,00**
7	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100	R$ 38,50	**R$ 3.850,00**
8	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO /	UNID	844	R$ 56,00	**R$ 47.264,00**
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO /	UNID	400	R$ 19,90	**R$ 7.960,00**
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	400	R$ 27,96	**R$ 11.184,00**
11	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G /	UNID	70	R$ 6,86	**R$ 480,20**
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6” 160MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO.	UNID	4	R$ 33,97	**R$ 135,88**
13	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” A 12”. FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS.	UNID	3	R$ 43,85	**R$ 131,55**
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) /	KG	100	R$ 15,95	**R$ 1.595,00**
15	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS /	KG	40	R$ 20,00	**R$ 800,00**
16	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016	KG	20	R$ 12,40	**R$ 248,00**

	KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) /				
17	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO /	METRO CÚBICOS	500	R$ 185,96	**R$ 92.980,00**
18	AREIA FINA / LAVADA /	METROS CÚBICOS	2100	R$ 95,00	**R$ 199.500,00**
19	AREIA GROSSA LAVADA /	METROS CÚBICOS	1200	R$ 155,00	**R$ 186.000,00**
20	AREIA LAVADA /	METROS CÚBICOS	30	R$ 99,97	**R$ 2.999,10**
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS /	QUILOGRAMA	1000	R$ 15,00	**R$ 15.000,00**
22	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS /	QUILOGRAMA	2000	R$ 20,30	**R$ 40.600,00**
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA /	UNID	140	R$ 22,33	**R$ 3.126,20**
24	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100) /	PACOTE	500	R$ 16,89	**R$ 8.445,00**
25	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100 /	PACOTE	200	R$ 29,80	**R$ 5.960,00**
26	AREÓLA /	METROS CÚBICOS	600	R$ 177,50	**R$ 106.500,00**
27	AÇO CA-50 DE 16,00MM , 5 POR 8 /	UNID	100	R$ 87,00	**R$ 8.700,00**
28	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO /	UNID	100	R$ 17,00	**R$ 1.700,00**
29	AÇO CA-60 DE 6,00MM /	UNID	280	R$ 12,44	**R$ 3.483,20**
30	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA /	UNID	10	R$ 654,94	**R$ 6.549,40**
31	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO /	UNID	20	R$ 543,05	**R$ 10.861,00**
32	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA /	UNID	20	R$ 203,95	**R$ 4.079,00**
33	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) /	UNID	20	R$ 364,45	**R$ 7.289,00**
34	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L /	UNID	160	R$ 9,00	**R$ 1.440,00**
35	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM /	METRO QUADRADO	6	R$ 528,60	**R$ 3.171,60**
36	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	UNID	50	R$ 20,00	**R$ 1.000,00**
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; INDICADO PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX	UNID	10	R$ 97,99	**R$ 979,90**

	DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA. /				
38	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES) /	UNID	140	R$ 145,00	**R$ 20.300,00**
39	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) /	UNID	20000	R$ 3,14	**R$ 62.800,00**
40	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) /	UNID	2000	R$ 1,52	**R$ 3.040,00**
41	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000	R$ 1,38	**R$ 27.600,00**
42	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000	R$ 6,10	**R$ 122.000,00**
43	BOIA DE 1/2 POLEGADA /	UNID	32	R$ 6,40	**R$ 204,80**
44	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO /	PAR	106	R$ 53,45	**R$ 5.665,70**
45	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO /	UNID	20	R$ 7,62	**R$ 152,40**
46	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200	R$ 0,16	**R$ 32,00**
47	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200	R$ 0,59	**R$ 118,00**
48	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 /	UNID	500	R$ 0,50	**R$ 250,00**
49	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO /	UNID	1000	R$ 3,77	**R$ 3.770,00**
50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES /	UNID	60	R$ 50,63	**R$ 3.037,80**
51	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M /	UNID	200	R$ 72,00	**R$ 14.400,00**
52	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	UNID	900	R$ 26,90	**R$ 24.210,00**
53	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA /	UNID	5	R$ 231,00	**R$ 1.155,00**
54	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	15	R$ 373,00	**R$ 5.595,00**
55	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	5	R$ 1.272,46	**R$ 6.362,30**
56	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491. /	UNID	150	R$ 48,00	**R$ 7.200,00**
57	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA /	UNID	16	R$ 48,37	**R$ 773,92**
58	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS /	QUILOGRAMA	150	R$ 15,50	**R$ 2.325,00**
59	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE	METRO	90	R$ 26,80	**R$ 2.412,00**

	ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM /				
60	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL /	METRO	100	R$ 42,00	**R$ 4.200,00**
61	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 64,00	**R$ 6.400,00**
62	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 274,50	**R$ 27.450,00**
63	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 390,90	**R$ 39.090,00**
64	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS /	UNID	50	R$ 52,84	**R$ 2.642,00**
65	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4 /	QUILOGRAMA	850	R$ 11,00	**R$ 9.350,00**
66	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	10	R$ 1,50	**R$ 15,00**
67	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) /	UNID	10	R$ 13,20	**R$ 132,00**
68	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADEM SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VALIDO . INDICANDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL.	UNID	10	R$ 23,00	**R$ 230,00**
69	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA /	UNID	32	R$ 44,00	**R$ 1.408,00**
70	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA /	UNID	30	R$ 74,00	**R$ 2.220,00**
71	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES . CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS.	UNID	1	R$ 33,99	**R$ 33,99**
72	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL.	UNID	1	R$ 55,00	**R$ 55,00**
73	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250MM, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR	UNID	3	R$ 69,15	**R$ 207,45**

	OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA.				
74	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) /	UNID	10	R$ 88,77	**R$ 887,70**
75	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. /	UNID	10	R$ 88,77	**R$ 887,70**
76	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) /	UNID	7750	R$ 32,00	**R$ 248.000,00**
77	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR /	UNID	450	R$ 36,47	**R$ 16.411,50**
78	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG /	UNID	60	R$ 418,90	**R$ 25.134,00**
79	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) /	UNID	10	R$ 115,07	**R$ 1.150,70**
80	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15 /	UNID	20	R$ 15,99	**R$ 319,80**
81	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15	R$ 284,98	**R$ 4.274,70**
82	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15	R$ 284,98	**R$ 4.274,70**
83	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM X 12CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPERFÍCIES PLANAS.	UNID	3	R$ 25,30	**R$ 75,90**
84	CURVA DE PVC 90º 75MM /	UNID	60	R$ 26,20	**R$ 1.572,00**
85	CIMENTO DE 50KG /	UNID	500	R$ 32,00	**R$ 16.000,00**
86	CINTA CIRCULAR 300MM /	UNID	200	R$ 58,78	**R$ 11.756,00**
87	CINTA CIRCULAR 400MM /	UNID	200	R$ 82,60	**R$ 16.520,00**
88	CINTA PERFURADA METRO /	UNID	150	R$ 15,99	**R$ 2.398,50**
89	COLHER DE PEDREIRO DE 8 POLEGADAS.	UNID	3	R$ 15,00	**R$ 45,00**
90	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO. /	UNID	120	R$ 8,50	**R$ 1.020,00**
91	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G /	UNID	100	R$ 38,00	**R$ 3.800,00**
92	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P /	UNID	200	R$ 24,99	**R$ 4.998,00**

93	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE /	UNID	40	R$ 17,25	**R$ 690,00**
94	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES /	UNID	260	R$ 15,50	**R$ 4.030,00**
95	ELETRODO 60X13 /	CAIXA	10	R$ 26,17	**R$ 261,70**
96	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM /	METRO	10	R$ 19,09	**R$ 190,90**
97	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM /	METRO	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
98	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM /	UNID	20	R$ 14,55	**R$ 291,00**
99	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM /	UNID	10	R$ 5,53	**R$ 55,30**
100	ENXADA COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 59,90	**R$ 2.396,00**
101	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM /	UNID	10	R$ 72,00	**R$ 720,00**
102	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 74,80	**R$ 2.992,00**
103	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS, CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM A, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO.	UNID	1	R$ 350,00	**R$ 350,00**
104	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM /	UNID	60	R$ 17,90	**R$ 1.074,00**
105	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA DE AÇO INOX OU CARBONO, FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2” E 4” 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÕES DE MASSAS, COLAS OU REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA.	UNID	4	R$ 6,60	**R$ 26,40**
106	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADORA ERGONÔMICA E TRAVA DE AJUSTE. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA.	UNID	3	R$ 39,90	**R$ 119,70**
107	FACÃO DE 16 POLEGADAS /	UNID	20	R$ 45,98	**R$ 919,60**

108	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	70	R$ 94,00	**R$ 6.580,00**
109	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	40	R$ 36,80	**R$ 1.472,00**
110	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969) / B	UNID	5	R$ 9.990,00	**R$ 49.950,00**
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M /	UNID	100	R$ 4,46	**R$ 446,00**
112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M /	UNID	100	R$ 32,26	**R$ 3.226,00**
113	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M /	UNID	70	R$ 3,65	**R$ 255,50**
114	FORRO DE PVC, COR BRANCA /	METRO QUADRADO	1600	R$ 19,90	**R$ 31.840,00**
115	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) /	UNID	20	R$ 13.000,00	**R$ 260.000,00**
116	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERGURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M.	UNID	1	R$ 1.206,12	**R$ 1.206,12**
117	GARFO PARA JARDIM /	UNID	40	R$ 37,00	**R$ 1.480,00**
118	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 /	UNID	10	24,90	**R$ 249,00**
119	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES /	LITROS	50	R$ 26,07	**R$ 1.303,50**
120	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L) /	METRO QUADRADO	42	R$ 619,15	**R$ 26.004,30**
121	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	80	R$ 1,50	**R$ 120,00**
122	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	80	R$ 1,44	**R$ 115,20**
123	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM /	UNID	85	R$ 4,23	**R$ 359,55**
124	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	110	R$ 1,14	**R$ 125,40**
125	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	110	R$ 6,50	**R$ 715,00**
126	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	100	R$ 6,72	**R$ 672,00**

	40MM /				
127	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM /	UNID	45	R$ 7,35	**R$ 330,75**
128	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA /	UNID	50	R$ 74,10	**R$ 3.705,00**
129	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO /	UNID	50	R$ 33,00	**R$ 1.650,00**
130	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, GASTE EM AÇO CROMO CANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA.	CAIXA	3	R$ 113,85	**R$ 341,55**
131	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO DE 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO.	CAIXA	1	R$ 140,00	**R$ 140,00**
132	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO) /	METRO QUADRADO	100	R$ 134,60	**R$ 13.460,00**
133	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM /	UNID	10	R$ 132,72	**R$ 1.327,20**
134	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES. /	UNID	50	R$ 195,90	**R$ 9.795,00**
135	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS /	UNID	5	R$ 463,50	**R$ 2.317,50**
136	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100 /	UNID	550	R$ 2,95	**R$ 1.622,50**
137	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) /	UNID	500	R$ 2,67	**R$ 1.335,00**
138	LIXA FERRO N°100 /	UNID	200	R$ 1,50	**R$ 300,00**
139	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) /	PAR	20	R$ 271,00	**R$ 5.420,00**
140	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO /	UNID	10	R$ 4,09	**R$ 40,90**
141	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO /	UNID	10	R$ 14,22	**R$ 142,20**
142	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 17,51	**R$ 175,10**
143	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 32,53	**R$ 325,30**

144	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 4,00	**R$ 40,00**
145	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
146	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM /	UNID	25	R$ 41,50	**R$ 1.037,50**
147	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM /	UNID	25	R$ 7,75	**R$ 193,75**
148	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM /	UNID	25	R$ 7,86	**R$ 196,50**
149	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM /	UNID	25	R$ 26,39	**R$ 659,75**
150	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM /	UNID	25	R$ 23,98	**R$ 599,50**
151	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANTO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	UNID	10	R$ 18,40	**R$ 184,00**
152	LIXA MADEIRA N°150. /	UNID	200	R$ 8,00	**R$ 1.600,00**
153	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	20	R$ 120,99	**R$ 2.419,80**
154	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	500	R$ 55,00	**R$ 27.500,00**
155	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM /	METROS	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
156	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5MM A 8MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	1	R$ 70,00	**R$ 70,00**
157	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M) /	UNID	30	R$ 14,90	**R$ 447,00**
158	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) /	METRO QUADRADO	20	R$ 29,48	**R$ 589,60**
159	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA.	UNID	2	R$ 45,63	**R$ 91,26**
160	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR , LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA	UNID	1	R$ 760,32	**R$ 760,32**

	PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES.				
161	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM	PEÇA	2	R$ 40,42	**R$ 80,84**
162	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) /	UNID	5000	R$ 25,98	**R$ 129.900,00**
163	METALON 30X20 /	UNID	50	R$ 114,96	**R$ 5.748,00**
164	METALON 50X30 /	UNID	50	R$ 163,00	**R$ 8.150,00**
165	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA /	UNID	2	R$ 120,41	**R$ 240,82**
166	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS NR-6 E NBR 1369814694.	UNID	10	R$ 51,25	**R$ 512,50**
167	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL.	UNID	2	R$ 28,80	**R$ 57,60**
168	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB /	UNID	10	R$ 5,84	**R$ 58,40**
169	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14”, E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA , METAL OU PLÁSTICO.	UNID	2	R$ 490,00	**R$ 980,00**
170	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN) /	PACOTE	30	R$ 46,50	**R$ 1.395,00**
171	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA /	UNID	200	R$ 5,52	**R$ 1.104,00**
172	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA /	UNID	200	R$ 1,20	**R$ 240,00**
173	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM /	UNID	100	R$ 94,90	**R$ 9.490,00**

174	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	11	R$ 96,88	**R$ 1.065,68**
175	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM) /	UNID	370	R$ 7,40	**R$ 2.738,00**
176	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM /	UNID	600	75,04	**R$ 45.024,00**
177	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 /	METRO QUADRADO	100	R$ 54,01	**R$ 5.401,00**
178	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR /	METRO QUADRADO	300	R$ 34,50	**R$ 10.350,00**
179	PO DE PEDRA /	METROS CÚBICOS	2000	R$ 250,00	**R$ 500.000,00**
180	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS E MARTELETES.	UNID	2	R$ 25,00	**R$ 50,00**
181	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM /	UNID	5	R$ 650,00	**R$ 3.250,00**
182	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM /	UNID	5	R$ 394,70	**R$ 1.973,50**
183	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 190,00	**R$ 9.500,00**
184	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 275,00	**R$ 13.750,00**
185	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	100	R$ 268,00	**R$ 26.800,00**
186	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 311,00	**R$ 15.550,00**
187	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) /	UNID	50	R$ 1.224,00	**R$ 61.200,00**
188	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	METROS	900	R$ 64,59	**R$ 58.131,00**
189	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30 /	QUILOGRAMA	130	R$ 13,92	**R$ 1.809,60**
190	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) /	QUILOGRAMA	60	R$ 15,40	**R$ 924,00**
191	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) /	QUILOGRAMA	250	R$ 14,37	**R$ 3.592,50**
192	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO /	LITROS	500	R$ 25,40	**R$ 12.700,00**
193	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACICO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G A 500G COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM	UNID	2	R$ 45,00	**R$ 90,00**

	CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS				
194	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G /	UNID	30	R$ 34,80	**R$ 1.044,00**
195	PEDRA /	METROS CÚBICOS	15	R$ 167,20	**R$ 2.508,00**
196	PORCA OLHAL PESADO /	UNID	250	R$ 15,40	**R$ 3.850,00**
197	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN /	UNID	30	R$ 1.224,78	**R$ 36.743,40**
198	PRENSA CABO 1 POLEGADA /	UNID	200	R$ 10,17	**R$ 2.034,00**
199	PÁ DE BICO /	UNID	40	R$ 27,74	**R$ 1.109,60**
200	RASTELO CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 41,95	**R$ 1.678,00**
201	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS /	CAIXA	10	R$ 28,50	**R$ 285,00**
202	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2 /	UNID	60	R$ 26,90	**R$ 1.614,00**
203	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 /	UNID	60	R$ 17,26	**R$ 1.035,60**
204	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509) /	UNID	45	R$ 45,43	**R$ 2.044,35**
205	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509) /	UNID	25	R$ 69,99	**R$ 1.749,75**
206	REJUNTE CIMENTICIO /	QUILOGRAMA	100	R$ 4,75	**R$ 475,00**
207	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA /	LITROS	100	R$ 35,64	**R$ 3.564,00**
208	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR. /	METRO QUADRADO	800	R$ 54,90	**R$ 43.920,00**
209	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM /	METROS	300	R$ 8,75	**R$ 2.625,00**
210	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO /	UNID	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
211	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) /	UNID	60	R$ 47,46	**R$ 2.847,60**
212	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2	R$ 4,80	**R$ 9,60**
213	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM – 30,00M X 1,00M /	UNID	100	R$ 1.044,00	**R$ 104.400,00**
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO.	UNID	2	R$ 50,90	**R$ 101,80**
215	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**

216	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	200	R$ 4,90	**R$ 980,00**
217	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4,38", ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	2	R$ 540,00	**R$ 1.080,00**
218	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 /	UNID	100	R$ 11,00	**R$ 1.100,00**
219	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS /	UNID	30	R$ 5,25	**R$ 157,50**
220	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO /	METROS	96	R$ 79,95	**R$ 7.675,20**
221	SUPORTE CALHA FORTE 150MM /	UNID	60	R$ 55,49	**R$ 3.329,40**
222	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	500	R$ 18,50	**R$ 9.250,00**
223	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	320	R$ 25,25	**R$ 8.080,00**
224	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	50	R$ 392,95	**R$ 19.647,50**
225	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	100	R$ 667,40	**R$ 66.740,00**
226	TE DE PVC 75MM /	UNID	120	R$ 61,75	**R$ 7.410,00**
227	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS /	UNID	25	R$ 4,99	**R$ 124,75**
228	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	18	R$ 11,75	**R$ 211,50**
229	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM /	METRO QUADRADO	2520	R$ 26,98	**R$ 67.989,60**
230	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM /	METRO QUADRADO	100	R$ 12,70	**R$ 1.270,00**
231	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M /	METRO QUADRADO	100	R$ 26,33	**R$ 2.633,00**
232	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) /	METROS	260	R$ 4,20	**R$ 1.092,00**
233	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA /	UNID	2600	R$ 3,47	**R$ 9.022,00**
234	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 /	UNID	400	R$ 56,00	**R$ 22.400,00**
235	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06 /	UNID	400	R$ 115,00	**R$ 46.000,00**

236	TESOURA PARA CERCA – VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 39,68	**R$ 1.587,20**
237	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM /	UNID	40000	R$ 1,00	**R$ 40.000,00**
238	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM /	UNID	15000	R$ 1,49	**R$ 22.350,00**
239	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO /	UNID	70	R$ 23,61	**R$ 1.652,70**
240	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA /	UNID	70	R$ 81,20	**R$ 5.684,00**
241	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152) /	UNID	20	R$ 67,26	**R$ 1.345,20**
242	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	40	R$ 110,00	**R$ 4.400,00**
243	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	70	R$ 22,00	**R$ 1.540,00**
244	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM /	UNID	70	R$ 23,56	**R$ 1.649,20**
245	TORQUÊS OU TORQUÊS AMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES VERGALHÕES FINOS E OUTRAS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2	R$ 31,00	**R$ 62,00**
246	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	2	R$ 21,22	**R$ 42,44**
247	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2” E 4”, CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÕES DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA.	UNID	2	R$ 5,00	**R$ 10,00**
248	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM /	METROS	20	R$ 93,88	**R$ 1.877,60**
249	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM /	METROS	20	R$ 150,00	**R$ 3.000,00**
250	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM /	METROS	20	R$ 277,00	**R$ 5.540,00**
251	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM /	METROS	20	R$ 525,00	**R$ 10.500,00**

252	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM /	METROS	20	R$ 650,00	**R$ 13.000,00**
253	TUBO DE FERRO DE 1,5" /	UNID	200	R$ 97,00	**R$ 19.400,00**
254	TUBO FERRO DE 2" /	UNID	200	R$ 122,99	**R$ 24.598,00**
255	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220	R$ 41,01	**R$ 9.022,20**
256	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 39,03	**R$ 780,60**
257	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 49,50	**R$ 990,00**
258	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 38,20	**R$ 764,00**
259	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220	R$ 45,29	**R$ 9.963,80**
260	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 16,00	**R$ 320,00**
261	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 33,19	**R$ 663,80**
262	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 40,58	**R$ 811,60**
263	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 44,87	**R$ 897,40**
264	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	50	R$ 67,96	**R$ 3.398,00**
265	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO. /	UNID	60	R$ 795,00	**R$ 47.700,00**
266	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO /	METRO QUADRADO	100	R$ 7,95	**R$ 795,00**
267	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M) /	QUILOGRAMA	260	R$ 13,48	**R$ 3.504,80**
268	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS /	UNID	50	R$ 89,00	**R$ 4.450,00**
269	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 9,69	**R$ 484,50**
270	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 14,80	**R$ 740,00**
271	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 22,99	**R$ 1.149,50**
272	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 36,67	**R$ 1.833,50**
273	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 59,54	**R$ 2.977,00**
274	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 /	UNID	55	R$ 16,69	**R$ 917,95**
275	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO	LITROS	100	R$ 38,05	**R$ 3.805,00**

	E EXTERNO /				
276	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM /	METRO QUADRADO	60	R$ 338,37	**R$ 20.302,20**
277	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE /	UNID	15	R$ 3,05	**R$ 45,75**
278	PÁ QUADRADA /	UNID	42	R$ 29,00	**R$ 1.218,00**
279	VASSOURA DE GRAMA /	UNID	100	R$ 44,19	**R$ 4.419,00**
				TOTAL GERAL	**R$3.765.751,97**

PNCP
https://pncp.gov.br/app/atas/32512501000143/2025/127/1
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2024/10860/8
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/8475/28
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2024/2296/1
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/7875/9
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/7875/4
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/7875/3
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/7875/2
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/3466/23
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/3466/10
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/3466/14
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/3466/9
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/1357/1
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/3466/7
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/3466/16
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/14061/6
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/6085/14
https://pncp.gov.br/app/atas/29178233000160/2025/6/2
https://pncp.gov.br/app/atas/29178233000160/2025/6/1
https://pncp.gov.br/app/atas/36288900000123/2025/15/10
https://pncp.gov.br/app/atas/36288900000123/2025/15/7
https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/16
https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/15
https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/14
https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/12
https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/9
https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/5

https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/4
https://pncp.gov.br/app/atas/28615557000156/2025/30/1
https://pncp.gov.br/app/atas/29112760000172/2024/15/5
https://pncp.gov.br/app/atas/29112760000172/2025/7/7
https://pncp.gov.br/app/atas/29112760000172/2025/7/5
https://pncp.gov.br/app/atas/29112760000172/2025/7/1
https://pncp.gov.br/app/atas/29112760000172/2025/123/1
https://pncp.gov.br/app/atas/28538734000148/2024/255/7
https://pncp.gov.br/app/atas/01612089000100/2025/100/1
https://pncp.gov.br/app/atas/08772020000192/2025/49/1
https://pncp.gov.br/app/atas/01612981000190/2025/30/1
https://pncp.gov.br/app/atas/44496313000158/2025/42/8
https://pncp.gov.br/app/atas/44892693000140/2025/336/1
https://pncp.gov.br/app/atas/45302130000117/2025/182/10
https://pncp.gov.br/app/atas/45302130000117/2025/182/11
https://pncp.gov.br/app/atas/45279627000161/2025/106/1
https://pncp.gov.br/app/atas/48031918000124/2024/3585/1
https://pncp.gov.br/app/atas/18313825000121/2026/22/1
https://pncp.gov.br/app/atas/18313825000121/2026/22/3
https://pncp.gov.br/app/atas/46523171000104/2024/70/11
https://pncp.gov.br/app/atas/46523171000104/2024/70/10
https://pncp.gov.br/app/atas/06289000000130/2026/6/1
https://pncp.gov.br/app/atas/01051819000140/2026/28/2
https://pncp.gov.br/app/atas/29115441000110/2026/1/3
https://pncp.gov.br/app/atas/18188250000162/2026/12/31
https://pncp.gov.br/app/atas/18188250000162/2026/12/13
https://pncp.gov.br/app/atas/18188250000162/2026/12/4
https://pncp.gov.br/app/atas/45781176000166/2024/1077/5
https://pncp.gov.br/app/atas/18291385000159/2026/34/3
https://pncp.gov.br/app/atas/18291385000159/2026/34/2
https://pncp.gov.br/app/atas/18291385000159/2026/34/1
https://pncp.gov.br/app/atas/50387580000190/2026/3/2
https://pncp.gov.br/app/atas/50387580000190/2026/3/1
https://pncp.gov.br/app/atas/18299446000124/2026/8/5
https://pncp.gov.br/app/atas/18299446000124/2026/8/4
https://pncp.gov.br/app/atas/16899700000108/2025/55/4
https://pncp.gov.br/app/atas/16854531000181/2025/228/2

https://pncp.gov.br/app/atas/13828365000150/2026/8/3
https://pncp.gov.br/app/atas/72962806000171/2025/51/1
https://pncp.gov.br/app/atas/70946009000175/2025/644/2
https://pncp.gov.br/app/atas/45122942000180/2025/202/2
https://pncp.gov.br/app/atas/45122942000180/2025/202/1
https://pncp.gov.br/app/atas/17912015000129/2026/9/3
https://pncp.gov.br/app/atas/17912015000129/2025/92/14
https://pncp.gov.br/app/atas/17912015000129/2025/92/11
https://pncp.gov.br/app/atas/00091652000189/2025/197/1
https://pncp.gov.br/app/atas/36388445000138/2025/152/4
https://pncp.gov.br/app/atas/36388445000138/2025/152/5
https://pncp.gov.br/app/atas/18404889000138/2026/2/2
https://pncp.gov.br/app/atas/04867429000131/2025/5/9
https://pncp.gov.br/app/atas/17754177000186/2026/3/3
https://pncp.gov.br/app/atas/00460408000146/2026/2/2
https://pncp.gov.br/app/atas/28636579000100/2025/14/16
https://pncp.gov.br/app/atas/28636579000100/2025/14/15
https://pncp.gov.br/app/atas/29172467000109/2025/174/16
https://pncp.gov.br/app/atas/29172467000109/2025/174/11
https://pncp.gov.br/app/atas/29172467000109/2025/174/2
https://pncp.gov.br/app/atas/00444232000139/2025/1269/1
https://pncp.gov.br/app/atas/00444232000139/2025/243/1
https://pncp.gov.br/app/atas/01640429000106/2025/275/6
https://pncp.gov.br/app/atas/28606630000123/2025/118/4
https://pncp.gov.br/app/atas/18306662000150/2025/194/10
https://pncp.gov.br/app/atas/00394502000144/2025/9550/20
https://pncp.gov.br/app/atas/18188268000164/2025/127/2
https://pncp.gov.br/app/atas/18338244000144/2025/88/2
https://pncp.gov.br/app/atas/18338244000144/2025/80/1
https://pncp.gov.br/app/atas/18137943000126/2026/46/1
https://pncp.gov.br/app/atas/18025890000151/2026/24/5
https://pncp.gov.br/app/atas/17747924000159/2026/28/2
https://pncp.gov.br/app/atas/25769548000121/2025/220/1
https://pncp.gov.br/app/atas/18404764000108/2025/28/10

https://pncp.gov.br/app/atas/31723497000108/2025/158/3
https://pncp.gov.br/app/atas/44480283000191/2025/125/14
https://pncp.gov.br/app/atas/65700239000110/2025/35/5
https://pncp.gov.br/app/atas/27165521000155/2025/83/4

SÍTIO ELETRÔNICO
https://biodigestornaweb.com.br/products/biodigestor-10000-litros?variant=41231693643862&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gad_source=1&gad_campaignid=21632444361&gbraid=0AAAAA-CegGgLieSZ9XVLmmwb85Eol8GG1&gclid=EAIaIQobChMIzrzBhbeJkwMVB1pIAB1crQ-UEAQYASABEgLQf_D_BwE
https://sanearbrasil.com.br/products/fossa-septica-10-000-litros-sanear-brasil?variant=43053280722978&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=&utm_id=23179496773--&utm_campaign=Pmax_Superbiodigestor&gad_source=4&gad_campaignid=23169925353&gbraid=0AAAADCtOCndLlfJXqPN7J_YgSpqvmGjR&gclid=EAIaIQobChMI2a2u4rqJkwMVOaZaBR1MDgroEAQYAiABEgIafD_BwE

PAINEL DE PREÇOS
https://verificador.testesistema.com.br/
CÓDIGO ACESSO VERIFICADOR: **ORW7MPP2RkIgqAcv**

ITEM	ITEM AGRUPADO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	597574	ABRAÇADEIRA DE 300X4,60MM PR /	500,00	UNID		
02	443780	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100) /	500,00	PACOTE		
03	596481	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100 /	200,00	PACOTE		
04	297721	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL /	40,00	UNID		
05	297544	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS /	180,00	UNID		
06	303246	AÇO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHÃO /	100,00	UNID		
07	303245	AÇO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHÃO /	100,00	UNID		
08	443659	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO /	844,00	UNID		
09	443657	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO /	400,00	UNID		
10	443660	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO /	400,00	UNID		

11	297600	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G /	70,00	UNID		
12	599990	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6" 160 MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO. /	4,00	UNID		
13	599992	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" A 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS. /	3,00	UNID		
14	303272	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) /	100,00	KG		
15	302570	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS /	40,00	KG		
16	303271	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) /	20,00	KG		
17	303316	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO /	500,00	METRO CUBICO		
18	303176	AREIA FINA / LAVADA /	2.100,00	METRO CUBICO		
19	297585	AREIA GROSSA LAVADA /	1.200,00	METRO CUBICO		
20	261637	AREIA LAVADA /	30,00	METRO CUBICO		
21	303358	AREÓLA /	600,00	METRO CUBICO		
22	303182	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS /	1.000,00	KG		
23	303181	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS /	2.000,00	KG		
24	297521	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA /	140,00	UNID		
25	303247	AÇO CA-50 DE 16,00MM, 5 POR 8 /	100,00	UNID		

26	303244	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO /	100,00	UNID		
27	443658	AÇO CA-60 DE 6,00MM /	280,00	UNID		
28	303226	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA /	10,00	UNID		
29	443753	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO /	20,00	UNID		
30	303225	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA /	20,00	UNID		
31	443752	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) /	20,00	UNID		
32	303298	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L /	160,00	UNID		
33	443568	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM /	6,00	METRO QUADRADO		
34	297560	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	50,00	UNID		
35	297586	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; INDICADO PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA. /	10,00	UNID		
36	443680	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES) /	140,00	UNID		
37	303303	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) /	20.000,00	UNID		
38	303301	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) /	2.000,00	UNID		
39	303300	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	20.000,00	UNID		
40	303299	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	20.000,00	UNID		
41	297712	BOIA DE 1/2 POLEGADA /	32,00	UNID		
42	303295	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO /	106,00	PAR		
43	303232	BRACO OU HASTE COM CANOPLA	20,00	UNID		

		PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO /				
44	297687	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	200,00	UNID		
45	297681	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	200,00	UNID		
46	443678	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 /	500,00	UNID		
47	596501	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO /	1.000,00	UNID		
48	443679	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES /	60,00	UNID		
49	297528	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M /	200,00	UNID		
50	297578	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA /	100,00	UNID		
51	443494	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	900,00	UNID		
52	297682	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA /	5,00	UNID		
53	303238	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA /	15,00	UNID		
54	303239	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA /	5,00	UNID		
55	297529	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491. /	150,00	UNID		
56	297596	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA /	16,00	UNID		
57	303179	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS /	150,00	KG		
58	443825	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM /	90,00	METRO		
59	303190	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL /	100,00	METRO		
60	597791	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS /	100,00	UNID		
61	597792	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS /	100,00	UNID		

62	597793	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS /	100,00	UNID		
63	597778	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS /	50,00	UNID		
64	443497	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4 /	850,00	KG		
65	297594	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	10,00	UNID		
66	303313	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) /	10,00	UNID		
67	599994	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL. /	10,00	UNID		
68	597774	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA /	32,00	UNID		
69	597773	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA /	30,00	UNID		
70	599995	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS. /	1,00	UNID		
71	599996	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÕES EM GERAL. /	1,00	UNID		
72	599998	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO	3,00	UNID		

		APROXIMADO DE 10" 250 MM, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA. /				
73	303231	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) /	10,00	UNID		
74	297558	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. /	10,00	UNID		
75	286286	CIMENTO DE 50KG /	500,00	SACO		
76	303167	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) /	7.750,00	SACO		
77	297645	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR /	450,00	KG		
78	596473	CINTA CIRCULAR 300MM /	200,00	UNID		
79	596474	CINTA CIRCULAR 400MM /	200,00	UNID		
80	596493	CINTA PERFURADA METRO /	150,00	UNID		
81	302575	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG /	60,00	UNID		
82	262433	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS /	3,00	UNID		
83	303296	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) /	10,00	UNID		
84	297688	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15 /	20,00	UNID		
85	298791	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. /	15,00	METRO		
86	298792	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES. /	15,00	METRO		
87	288938	CURVA DE PVC 90º 75MM /	60,00	UNID		
88	600000	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 12 CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU	3,00	UNID		

		PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS. /				
89	297698	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO. /	120,00	UNID		
90	597786	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G /	100,00	UNID		
91	597785	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P /	200,00	UNID		
92	294030	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE /	40,00	UNID		
93	302576	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES /	260,00	UNID		
94	597784	ELETRODO 60X13 /	10,00	CX		
95	443569	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM /	10,00	METRO		
96	443570	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM /	10,00	METRO		
97	297537	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM /	20,00	UNID		
98	303229	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM /	10,00	UNID		
99	293986	ENXADA COM CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID		
100	303278	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM /	10,00	UNID		
101	597769	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID		
102	600052	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM ┐A└, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL, COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO. /	1,00	UNID		
103	303290	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM /	60,00	UNID		
104	600001	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA EM AÇO INOX OU CARBONO,	4,00	UNID		

		FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2" E 4" 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÃO DE MASSAS, COLAS OU REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA. /				
105	600002	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA E TRAVA DE AJUSTE. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA. /	3,00	UNID		
106	597775	FACÃO DE 16 POLEGADAS /	20,00	UNID		
107	297542	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	70,00	UNID		
108	297541	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	40,00	UNID		
109	303192	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969) /	5,00	UNID		
110	597573	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M /	100,00	UNID		
111	303279	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M /	100,00	UNID		
112	297606	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M /	70,00	UNID		
113	297716	FORRO DE PVC, COR BRANCA /	1.600,00	METRO QUADRADO		
114	303191	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) /	20,00	UNID		
115	600775	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V,	1,00	UNID		

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M /				
116	597770	GARFO PARA JARDIM /	40,00	UNID		
117	303262	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 /	10,00	UNID		
118	443823	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES /	50,00	LITRO		
119	443574	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L) /	42,00	METRO QUADRADO		
120	297613	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	80,00	UNID		
121	297614	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	80,00	UNID		
122	297608	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM /	85,00	UNID		
123	297612	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	110,00	UNID		
124	297611	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	110,00	UNID		
125	297610	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM /	100,00	UNID		
126	297609	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM /	45,00	UNID		
127	597790	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA /	50,00	CX		
128	597789	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO /	50,00	CX		
129	600004	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA. /	3,00	CX		
130	600005	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA,	1,00	CX		

		ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO. /				
131	303241	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO) /	100,00	METRO QUADRADO		
132	303224	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM /	10,00	UNID		
133	297548	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES. /	50,00	UNID		
134	297718	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS /	5,00	UNID		
135	303288	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100 /	550,00	UNID		
136	303289	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) /	500,00	UNID		
137	597748	LIXA FERRO N°100 /	200,00	UNID		
138	268374	LIXA MADEIRA N°150. /	200,00	UNID		
139	303294	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) /	20,00	PAR		
140	303222	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO /	10,00	UNID		
141	303221	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO /	10,00	UNID		
142	303201	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID		
143	303202	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID		
144	303199	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID		
145	303200	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	10,00	UNID		
146	297621	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM /	25,00	UNID		
147	297625	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM /	25,00	UNID		
148	297624	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM /	25,00	UNID		

149	297623	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM /	25,00	UNID		
150	297622	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM /	25,00	UNID		
151	600006	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANDO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. /	10,00	UNID		
152	597776	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM /	20,00	UNID		
153	303277	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	500,00	METRO		
154	303291	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM /	50,00	METRO		
155	600008	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5 MM A 8 MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL. /	1,00	UNID		
156	288980	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M) /	30,00	UNID		
157	443575	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) /	20,00	METRO QUADRADO		
158	443743	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA. /	2,00	UNID		
159	600053	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24 MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR,	1,00	UNID		

		LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES. /				
160	290321	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM /	2,00	PEÇA		
161	303251	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) /	5.000,00	UNID		
162	597780	METALON 30X20 /	50,00	UNID		
163	597779	METALON 50X30 /	50,00	UNID		
164	597787	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA /	2,00	UNID		
165	600041	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DA NR-6 E NBR 1369813694. /	10,00	UNID		
166	600042	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL. /	2,00	UNID		
167	303314	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB /	10,00	UNID		
168	600051	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14", E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E	2,00	UNID		

		FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO. /				
169	297707	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN) /	30,00	PACOTE		
170	597579	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA /	200,00	UNID		
171	443576	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA /	200,00	UNID		
172	302585	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM /	100,00	UNID		
173	287531	PEDRA /	15,00	METRO CUBICO		
174	597777	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM /	11,00	UNID		
175	303287	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM) /	370,00	UNID		
176	297674	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM /	600,00	UNID		
177	303223	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 /	100,00	METRO QUADRADO		
178	297556	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR /	300,00	METRO QUADRADO		
179	303180	PO DE PEDRA /	2.000,00	METRO CUBICO		
180	600043	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS OU MARTELETES. /	2,00	UNID		
181	596506	PORCA OLHAL PESADO /	250,00	UNID		
182	443578	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM /	5,00	UNID		
183	443577	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM /	5,00	UNID		
184	297636	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI	50,00	UNID		

		OCA /				
185	297637	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	50,00	UNID		
186	297638	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	100,00	UNID		
187	297639	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	50,00	UNID		
188	596471	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN /	30,00	UNID		
189	303253	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) /	50,00	UNID		
190	443493	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	900,00	METRO		
191	444816	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30 /	130,00	KG		
192	303308	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) /	60,00	KG		
193	303309	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) /	250,00	KG		
194	596499	PRENSA CABO 1 POLEGADA /	200,00	UNID		
195	443579	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO /	500,00	LITRO		
196	600044	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACIÇO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G E 500G, COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA, GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS. /	2,00	UNID		
197	303292	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G /	30,00	UNID		
198	285481	PÁ DE BICO /	40,00	UNID		
199	257196	PÁ QUADRADA /	42,00	UNID		
200	597771	RASTELO CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID		
201	597788	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS /	10,00	CX		
202	303235	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2 /	60,00	UNID		
203	303236	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 /	60,00	UNID		
204	303234	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509) /	45,00	UNID		

205	303233	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509) /	25,00	UNID		
206	303183	REJUNTE CIMENTICIO /	100,00	KG		
207	443580	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA /	100,00	LITRO		
208	297557	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR. /	800,00	METRO QUADRADO		
209	298794	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM /	300,00	METRO		
210	297563	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO /	50,00	UNID		
211	443685	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) /	60,00	UNID		
212	600046	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. /	2,00	UNID		
213	597783	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM ┘ 30,00M X 1,00M /	100,00	UNID		
214	600045	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO. /	2,00	UNID		
215	303307	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	100,00	METRO		
216	303306	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	200,00	METRO		
217	600050	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4.38", ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO. /	2,00	UNID		

218	303227	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 /	100,00	UNID		
219	297599	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS /	30,00	UNID		
220	443654	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO /	96,00	METRO		
221	297647	SUPORTE CALHA FORTE 150MM /	60,00	UNID		
222	303305	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	500,00	METRO		
223	443655	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	320,00	METRO		
224	303248	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	50,00	UNID		
225	303249	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	100,00	UNID		
226	289706	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO. /	60,00	UNID		
227	289002	TE DE PVC 75MM /	120,00	UNID		
228	297595	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS /	25,00	UNID		
229	297592	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	18,00	UNID		
230	303274	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM /	2.520,00	METRO QUADRADO		
231	303243	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM /	100,00	METRO QUADRADO		
232	303273	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M /	100,00	METRO QUADRADO		
233	443496	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO /	100,00	METRO QUADRADO		
234	443495	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE	260,00	KG		

		(15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M) /				
235	443656	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) /	260,00	ROLO		
236	297658	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA /	2.600,00	UNID		
237	289005	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 /	400,00	UNID		
238	297659	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06 /	400,00	UNID		
239	597772	TESOURA PARA CERCA ┘ VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA /	40,00	UNID		
240	297662	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM /	40.000,00	UNID		
241	297663	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM /	15.000,00	UNID		
242	302592	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO /	70,00	UNID		
243	302593	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA /	70,00	UNID		
244	303230	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152) /	20,00	UNID		
245	297664	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	40,00	UNID		
246	297665	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	70,00	UNID		
247	297666	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM /	70,00	UNID		
248	600047	TORQUÊS OU TORQUÊS ARMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES, VERGALHÕES FINOS E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. /	2,00	UNID		
249	600048	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E	2,00	UNID		

		INSTALAÇÕES EM GERAL. /				
250	600049	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2" E 4", CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA. /	2,00	UNID		
251	303184	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM /	20,00	METRO		
252	303185	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM /	20,00	METRO		
253	303186	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM /	20,00	METRO		
254	303187	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM /	20,00	METRO		
255	303188	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM /	20,00	METRO		
256	597782	TUBO DE FERRO DE 1,5" /	200,00	UNID		
257	597781	TUBO FERRO DE 2" /	200,00	UNID		
258	303196	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	220,00	METRO		
259	303197	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	20,00	METRO		
260	303193	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	20,00	METRO		
261	303194	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	20,00	METRO		
262	303195	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	220,00	METRO		
263	303203	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO		
264	303204	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO		
265	303205	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO		
266	303206	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) /	20,00	METRO		
267	303207	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM,	50,00	METRO		

		AGUA FRIA (NBR-5648) /				
268	300954	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS /	50,00	UNID		
269	303208	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID		
270	303209	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID		
271	303210	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID		
272	303211	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID		
273	303212	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	50,00	UNID		
274	303228	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 /	55,00	UNID		
275	269086	VASSOURA DE GRAMA /	100,00	UNID		
276	303284	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO /	100,00	LITRO		
277	303360	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM /	60,00	METRO QUADRADO		
278	597768	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS /	150,00	UNID		
279	297598	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE /	15,00	UNID		

6.1 Em virtude da sua expertise na coleta adequada de preços e pela utilização de métodos que garantem a obtenção de valores condizentes com o mercado, recomenda-se que a presente estimativa seja elaborada pelo Setor de Compras.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A escolha da solução tem por **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, que se fundamenta em uma análise criteriosa do contexto do mercado, considerando a oferta e demanda do segmento, a pesquisa de mercado realizada e as opções de contratação disponíveis, a ser realizado por meio de sistema de registro de preços, por tratar-se de demanda parcelada de acordo com as demandas necessitadas.

7.2 A futura contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, por meio do Pregão Eletrônico encontra amparo legal no art. 17, parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

7.3 A futura contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, por meio do critério de julgamento de menor preço unitário mediante ao Sistema de Registro de preços art. 82, inciso I.

7.4 Na presente contratação será utilizado o sistema de registro de preço (SRP) para formação de Ata de Registro de Preços, uma vez que não há como prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parcelada, por se tratar de demandas futuras, frequentes, parceladas e incertas.

Garantia da Proposta

7.5 A contratação em questão tem por objeto o fornecimento de materiais de construção. Embora se trate de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, a análise de riscos identificou fatores críticos que justificam especial atenção quanto à conformidade técnica, à qualidade dos produtos entregues, à adequação às normas aplicáveis e à regularidade do fornecimento.

7.6 Os materiais de construção são essenciais para garantir a adequada manutenção predial, a preservação estética e funcional dos edifícios públicos, a revitalização de espaços urbanos e o suporte às atividades operacionais dos diversos órgãos municipais. A falta desses insumos compromete diretamente a conservação do patrimônio público, dificulta a execução de reparos urgentes, prejudica a segurança e salubridade dos ambientes e interfere no bom andamento das atividades administrativas e de atendimento ao cidadão.

7.7 A execução contratual envolve o fornecimento de materiais de construção com especificações técnicas diversas, cada qual com características próprias de resistência, durabilidade, dimensionalidade, desempenho estrutural e compatibilidade com diferentes aplicações (manutenção predial, reformas, adequações estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, entre outras).

7.8 A variedade e complexidade dos itens requerem que a empresa contratada possua capacidade operacional compatível com o objeto, fornecedores regulares e confiáveis, condições adequadas de transporte e armazenagem, controle de qualidade dos produtos fornecidos e experiência comprovada no fornecimento de materiais de construção similares, de modo a assegurar o atendimento eficiente e tempestivo das demandas das Secretarias Municipais envolvidas.

7.9 Diante dos riscos mapeados, tais como o fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, entrega de produtos com qualidade inferior à exigida, divergência entre a descrição constante na proposta e o item efetivamente fornecido, avarias decorrentes de transporte inadequado, falhas na integridade das embalagens, materiais fora dos padrões normativos aplicáveis, atrasos nas entregas ou interrupções no abastecimento que possam comprometer a continuidade das atividades de manutenção predial e infraestrutura das unidades escolares e demais prédios públicos, torna-se necessária a adoção de mecanismos de mitigação.

7.10 Assim, a exigência de garantia da proposta configura medida proporcional e adequada, destinada a desestimular a participação de fornecedores que não possuam capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira mínima compatível com o objeto, assegurando maior comprometimento, seriedade e segurança jurídica na fase de apresentação das propostas, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.11 A escolha pelo percentual máximo permitido (1%) fundamenta-se nos seguintes elementos objetivos:

1. O objeto envolve instalação que impacta diretamente a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, sendo sua interrupção ou execução defeituosa capaz de causar danos imediatos e de difícil reparação;

2. Apesar da relevância do serviço, o valor da contratação não se enquadra como de grande vulto, o que mitiga o impacto econômico da garantia sobre os licitantes;

3. O percentual de 1% mostra-se razoável, proporcional e não restritivo, não representando barreira à participação, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, sobretudo considerando a possibilidade de prestação da garantia por diversas modalidades legalmente admitidas (caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização).

7.12 Dessa forma, a exigência da garantia da proposta apresenta-se adequada, necessária e alinhada aos princípios da eficiência, segurança jurídica, mitigação de riscos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a aquisição de materiais de construção. Contudo o parcelamento da divisão em itens abrange a possibilidade de outros interessados participarem, sendo assim economicamente vantajoso e viável.

8.2. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares.

8.3 A divisão do objeto por itens, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

8.4 A vantajosidade por itens se dá pela maior participação de empresas em uma contratação. O parcelamento dos objetos citados sendo os mesmos divisíveis serão solicitados de acordo com a necessidade do ordenador ou secretaria requisitante.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.1 Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, do melhor desempenho de trabalho.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio fiscalizador administrativo, sempre embasado nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Buscar dinamismo e eficiência ao atendimento dos funcionários e munícipes.
- Rapidez no atendimento a demanda dos pacientes.
- Ferramentas para aferição: Check-list; Instrumento de Medição de Resultado e Satisfação do Usuário.

Objeto: Materiais de Construção	Data de saída do material:
	Data de entrega do material:

LEGENDAS:

S - SIM

N - NÃO

NA - NÃO APLICÁVEL

	Descrição	S	N	N/A
	Recebimento dos materiais			
1	Os materiais chegaram no prazo solicitado?			
2	Foi realizada pela contratante vistoria prévia ao recebimento definitivo do objeto?			
3	Os materiais foram entregues no local destinado?			
4	A entrega da contratada foi desejável?			

5	A entrega dos objetos foram recebida sem defeitos?			
6	Houve algum risco indesejável no ato da entrega?			
7	Durante o transporte dos materiais houve algum dano neles?			
8	As serralherias encontram-se em perfeito estado?			
9	Os materiais hidráulicos encontram-se em perfeito estado?			
10	Os materiais estão de acordo com o que foi pedido?			
11	Houve falta na quantidade dos materias solicitados?			

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

10.2 A Administração Pública em face de seu poder e no ato em celebração do contrato é um órgão estruturado e possui ambientes e fatores concernentes ao que está exposto no estudo técnico preliminar. Portanto, não há necessidade de providências específicas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto Ambiental: Degradação do solo:
Medidas Mitigadoras:
• Implementar práticas de gestão de resíduos, como a separação e reciclagem de materiais reutilizáveis. • Incentivar a reutilização de resíduos na própria obra ou em projetos de construção civil sustentável. • Optar por materiais biodegradáveis para não prejudicar o solo e não poluir seus arredores.
Impacto Ambiental: Consumo de Recursos Naturais:
Medidas Mitigadoras:
• Priorizar a aquisição de materiais certificados por práticas sustentáveis e de fontes renováveis. • Optar por materiais reciclados ou recicláveis sempre que possível. • Implementar práticas de gestão eficiente de recursos durante todo o serviço.
Impacto Ambiental: Consumo de água
Medidas Mitigadoras:
• Adotar tecnologias e práticas construtivas que reduzam o consumo de água durante a execução das obras. • Implementar sistemas de reuso de água para atividades não potáveis, como irrigação e limpeza. • Manter uma rotina diária com práticas sustentáveis para ser evitado o uso excessivo de recursos hídricos.
Impacto Ambiental: Logística Reversa/Descarte
Medidas Mitigadoras:
• Adotar medidas que possam promover a reciclagem e a destinação dos materiais. • Implementar monitoramentos nas práticas de descarte que possam mensurar e mitigar as poluições.

- Utilizar práticas que viabilizem a mitigação de descarte irregular, promovendo medidas de saúde e bons hábitos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após este estudo preliminar, verificou-se que a presente contratação é imprescindível para garantir a adequada comunicação institucional, padronização visual e suporte administrativo aos órgãos do Município de Paracambi, assegurando a continuidade das ações governamentais, a correta divulgação de informações oficiais e o adequado atendimento à população.

13.2 Sabendo-se que os mesmos são imprescindíveis ao desenvolvimento satisfatório dos serviços públicos, tal contratação visa atender as imposições da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço público adequado e com maior celeridade.

13.3 Vale ressaltar que estaremos em consonância com os princípios da administração pública, utilizando-se do menor custo, isto posto, constatamos por tanto que é uma contratação viável.

Paracambi, 01 de junho de 2026.

Victor da Silva Pinto de Souza
Coordenador de Gerenciamento de RP
Mat. 15.664

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO– LEI Nº 14.133/2021
COMPRAS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos órgãos municipais de Paracambi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que ocorrerá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM que será regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA /	UNID	100	R$ 18,53	**R$ 1.853,00**
2	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS /	UNID	150	R$ 131,65	**R$ 19.747,50**
3	ABRAÇADEIRA 300X4,60MM PR /	UNID	500	R$ 0,25	**R$ 125,00**
4	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL /	UNID	40	R$ 12,88	**R$ 515,20**
5	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS /	UNID	180	R$ 39,35	**R$ 7.083,00**
6	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100	R$ 43,70	**R$ 4.370,00**
7	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100	R$ 38,50	**R$ 3.850,00**
8	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO /	UNID	844	R$ 56,00	**R$ 47.264,00**
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO /	UNID	400	R$ 19,90	**R$ 7.960,00**
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	400	R$ 27,96	**R$ 11.184,00**
11	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G /	UNID	70	R$ 6,86	**R$ 480,20**
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6" 160MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO.	UNID	4	R$ 33,97	**R$ 135,88**
13	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" A 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS.	UNID	3	R$ 43,85	**R$ 131,55**
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) /	KG	100	R$ 15,95	**R$ 1.595,00**
15	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS /	KG	40	R$ 20,00	**R$ 800,00**

16	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) /	KG	20	R$ 12,40	**R$ 248,00**
17	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO /	METRO CÚBICOS	500	R$ 185,96	**R$ 92.980,00**
18	AREIA FINA / LAVADA /	METROS CÚBICOS	2100	R$ 95,00	**R$ 199.500,00**
19	AREIA GROSSA LAVADA /	METROS CÚBICOS	1200	R$ 155,00	**R$ 186.000,00**
20	AREIA LAVADA /	METROS CÚBICOS	30	R$ 99,97	**R$ 2.999,10**
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS /	QUILOGRAMA	1000	R$ 15,00	**R$ 15.000,00**
22	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS /	QUILOGRAMA	2000	R$ 20,30	**R$ 40.600,00**
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA /	UNID	140	R$ 22,33	**R$ 3.126,20**
24	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100) /	PACOTE	500	R$ 16,89	**R$ 8.445,00**
25	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100 /	PACOTE	200	R$ 29,80	**R$ 5.960,00**
26	AREÓLA /	METROS CÚBICOS	600	R$ 177,50	**R$ 106.500,00**
27	AÇO CA-50 DE 16,00MM , 5 POR 8 /	UNID	100	R$ 87,00	**R$ 8.700,00**
28	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO /	UNID	100	R$ 17,00	**R$ 1.700,00**
29	AÇO CA-60 DE 6,00MM /	UNID	280	R$ 12,44	**R$ 3.483,20**
30	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA /	UNID	10	R$ 654,94	**R$ 6.549,40**
31	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO /	UNID	20	R$ 543,05	**R$ 10.861,00**
32	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA /	UNID	20	R$ 203,95	**R$ 4.079,00**
33	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) /	UNID	20	R$ 364,45	**R$ 7.289,00**
34	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L /	UNID	160	R$ 9,00	**R$ 1.440,00**
35	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM /	METRO QUADRADO	6	R$ 528,60	**R$ 3.171,60**
36	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	UNID	50	R$ 20,00	**R$ 1.000,00**
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;	UNID	10	R$ 97,99	**R$ 979,90**

	INDICADO PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA. /				
38	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES) /	UNID	140	R$ 145,00	**R$ 20.300,00**
39	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) /	UNID	20000	R$ 3,14	**R$ 62.800,00**
40	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) /	UNID	2000	R$ 1,52	**R$ 3.040,00**
41	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000	R$ 1,38	**R$ 27.600,00**
42	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000	R$ 6,10	**R$ 122.000,00**
43	BOIA DE 1/2 POLEGADA /	UNID	32	R$ 6,40	**R$ 204,80**
44	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO /	PAR	106	R$ 53,45	**R$ 5.665,70**
45	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO /	UNID	20	R$ 7,62	**R$ 152,40**
46	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200	R$ 0,16	**R$ 32,00**
47	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200	R$ 0,59	**R$ 118,00**
48	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 /	UNID	500	R$ 0,50	**R$ 250,00**
49	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO /	UNID	1000	R$ 3,77	**R$ 3.770,00**
50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES /	UNID	60	R$ 50,63	**R$ 3.037,80**
51	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M /	UNID	200	R$ 72,00	**R$ 14.400,00**
52	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	UNID	900	R$ 26,90	**R$ 24.210,00**
53	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA /	UNID	5	R$ 231,00	**R$ 1.155,00**
54	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	15	R$ 373,00	**R$ 5.595,00**
55	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	5	R$ 1.272,46	**R$ 6.362,30**
56	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491. /	UNID	150	R$ 48,00	**R$ 7.200,00**
57	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA /	UNID	16	R$ 48,37	**R$ 773,92**

58	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS /	QUILOGRAMA	150	R$ 15,50	**R$ 2.325,00**
59	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM /	METRO	90	R$ 26,80	**R$ 2.412,00**
60	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL /	METRO	100	R$ 42,00	**R$ 4.200,00**
61	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 64,00	**R$ 6.400,00**
62	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 274,50	**R$ 27.450,00**
63	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 390,90	**R$ 39.090,00**
64	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS /	UNID	50	R$ 52,84	**R$ 2.642,00**
65	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4 /	QUILOGRAMA	850	R$ 11,00	**R$ 9.350,00**
66	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	10	R$ 1,50	**R$ 15,00**
67	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) /	UNID	10	R$ 13,20	**R$ 132,00**
68	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADEM SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VALIDO . INDICANDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL.	UNID	10	R$ 23,00	**R$ 230,00**
69	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA /	UNID	32	R$ 44,00	**R$ 1.408,00**
70	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA /	UNID	30	R$ 74,00	**R$ 2.220,00**
71	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES . CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS.	UNID	1	R$ 33,99	**R$ 33,99**
72	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL.	UNID	1	R$ 55,00	**R$ 55,00**
73	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250MM,	UNID	3	R$ 69,15	**R$ 207,45**

	COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA.				
74	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) /	UNID	10	R$ 88,77	**R$ 887,70**
75	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. /	UNID	10	R$ 88,77	**R$ 887,70**
76	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) /	UNID	7750	R$ 32,00	**R$ 248.000,00**
77	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR /	UNID	450	R$ 36,47	**R$ 16.411,50**
78	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG /	UNID	60	R$ 418,90	**R$ 25.134,00**
79	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) /	UNID	10	R$ 115,07	**R$ 1.150,70**
80	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15 /	UNID	20	R$ 15,99	**R$ 319,80**
81	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15	R$ 284,98	**R$ 4.274,70**
82	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15	R$ 284,98	**R$ 4.274,70**
83	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM X 12CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPERFÍCIES PLANAS.	UNID	3	R$ 25,30	**R$ 75,90**
84	CURVA DE PVC 90º 75MM /	UNID	60	R$ 26,20	**R$ 1.572,00**
85	CIMENTO DE 50KG /	UNID	500	R$ 32,00	**R$ 16.000,00**
86	CINTA CIRCULAR 300MM /	UNID	200	R$ 58,78	**R$ 11.756,00**
87	CINTA CIRCULAR 400MM /	UNID	200	R$ 82,60	**R$ 16.520,00**
88	CINTA PERFURADA METRO /	UNID	150	R$ 15,99	**R$ 2.398,50**
89	COLHER DE PEDREIRO DE 8 POLEGADAS.	UNID	3	R$ 15,00	**R$ 45,00**
90	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES	UNID	120	R$ 8,50	**R$ 1.020,00**

	RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO. /				
91	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G /	UNID	100	R$ 38,00	**R$ 3.800,00**
92	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P /	UNID	200	R$ 24,99	**R$ 4.998,00**
93	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE /	UNID	40	R$ 17,25	**R$ 690,00**
94	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES /	UNID	260	R$ 15,50	**R$ 4.030,00**
95	ELETRODO 60X13 /	CAIXA	10	R$ 26,17	**R$ 261,70**
96	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM /	METRO	10	R$ 19,09	**R$ 190,90**
97	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM /	METRO	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
98	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM /	UNID	20	R$ 14,55	**R$ 291,00**
99	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM /	UNID	10	R$ 5,53	**R$ 55,30**
100	ENXADA COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 59,90	**R$ 2.396,00**
101	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM /	UNID	10	R$ 72,00	**R$ 720,00**
102	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 74,80	**R$ 2.992,00**
103	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS, CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM A, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO.	UNID	1	R$ 350,00	**R$ 350,00**
104	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM /	UNID	60	R$ 17,90	**R$ 1.074,00**
105	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA DE AÇO INOX OU CARBONO, FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2” E 4” 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÕES DE MASSAS, COLAS OU REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA.	UNID	4	R$ 6,60	**R$ 26,40**
106	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADORA ERGONÔMICA E TRAVA DE AJUSTE.	UNID	3	R$ 39,90	**R$ 119,70**

	INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA.				
107	FACÃO DE 16 POLEGADAS /	UNID	20	R$ 45,98	**R$ 919,60**
108	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	70	R$ 94,00	**R$ 6.580,00**
109	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	40	R$ 36,80	**R$ 1.472,00**
110	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969) / B	UNID	5	R$ 9.990,00	**R$ 49.950,00**
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M /	UNID	100	R$ 4,46	**R$ 446,00**
112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M /	UNID	100	R$ 32,26	**R$ 3.226,00**
113	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M /	UNID	70	R$ 3,65	**R$ 255,50**
114	FORRO DE PVC, COR BRANCA /	METRO QUADRADO	1600	R$ 19,90	**R$ 31.840,00**
115	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) /	UNID	20	R$ 13.000,00	**R$ 260.000,00**
116	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERGURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M.	UNID	1	R$ 1.206,12	**R$ 1.206,12**
117	GARFO PARA JARDIM /	UNID	40	R$ 37,00	**R$ 1.480,00**
118	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 /	UNID	10	24,90	**R$ 249,00**
119	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES /	LITROS	50	R$ 26,07	**R$ 1.303,50**
120	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L) /	METRO QUADRADO	42	R$ 619,15	**R$ 26.004,30**
121	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	80	R$ 1,50	**R$ 120,00**
122	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	80	R$ 1,44	**R$ 115,20**
123	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	UNID	85	R$ 4,23	**R$ 359,55**

	100MM /				
124	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	110	R$ 1,14	**R$ 125,40**
125	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	110	R$ 6,50	**R$ 715,00**
126	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM /	UNID	100	R$ 6,72	**R$ 672,00**
127	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM /	UNID	45	R$ 7,35	**R$ 330,75**
128	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA /	UNID	50	R$ 74,10	**R$ 3.705,00**
129	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO /	UNID	50	R$ 33,00	**R$ 1.650,00**
130	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, GASTE EM AÇO CROMO CANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA.	CAIXA	3	R$ 113,85	**R$ 341,55**
131	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO DE 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO.	CAIXA	1	R$ 140,00	**R$ 140,00**
132	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO) /	METRO QUADRADO	100	R$ 134,60	**R$ 13.460,00**
133	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM /	UNID	10	R$ 132,72	**R$ 1.327,20**
134	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES. /	UNID	50	R$ 195,90	**R$ 9.795,00**
135	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS /	UNID	5	R$ 463,50	**R$ 2.317,50**
136	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100 /	UNID	550	R$ 2,95	**R$ 1.622,50**
137	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) /	UNID	500	R$ 2,67	**R$ 1.335,00**
138	LIXA FERRO N°100 /	UNID	200	R$ 1,50	**R$ 300,00**
139	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) /	PAR	20	R$ 271,00	**R$ 5.420,00**
140	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2,	UNID	10	R$ 4,09	**R$ 40,90**

	PARA ELETRODUTO /				
141	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO /	UNID	10	R$ 14,22	**R$ 142,20**
142	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 17,51	**R$ 175,10**
143	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 32,53	**R$ 325,30**
144	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 4,00	**R$ 40,00**
145	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
146	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM /	UNID	25	R$ 41,50	**R$ 1.037,50**
147	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM /	UNID	25	R$ 7,75	**R$ 193,75**
148	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM /	UNID	25	R$ 7,86	**R$ 196,50**
149	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM /	UNID	25	R$ 26,39	**R$ 659,75**
150	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM /	UNID	25	R$ 23,98	**R$ 599,50**
151	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANTO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	UNID	10	R$ 18,40	**R$ 184,00**
152	LIXA MADEIRA N°150. /	UNID	200	R$ 8,00	**R$ 1.600,00**
153	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	20	R$ 120,99	**R$ 2.419,80**
154	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	500	R$ 55,00	**R$ 27.500,00**
155	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM /	METROS	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
156	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5MM A 8MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	1	R$ 70,00	**R$ 70,00**
157	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M) /	UNID	30	R$ 14,90	**R$ 447,00**
158	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) /	METRO QUADRADO	20	R$ 29,48	**R$ 589,60**
159	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE	UNID	2	R$ 45,63	**R$ 91,26**

	IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA.				
160	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR , LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES.	UNID	1	R$ 760,32	**R$ 760,32**
161	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM	PEÇA	2	R$ 40,42	**R$ 80,84**
162	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) /	UNID	5000	R$ 25,98	**R$ 129.900,00**
163	METALON 30X20 /	UNID	50	R$ 114,96	**R$ 5.748,00**
164	METALON 50X30 /	UNID	50	R$ 163,00	**R$ 8.150,00**
165	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA /	UNID	2	R$ 120,41	**R$ 240,82**
166	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS NR-6 E NBR 1369814694.	UNID	10	R$ 51,25	**R$ 512,50**
167	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL.	UNID	2	R$ 28,80	**R$ 57,60**
168	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB /	UNID	10	R$ 5,84	**R$ 58,40**
169	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14”, E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DE	UNID	2	R$ 490,00	**R$ 980,00**

	PARAFUSOS EM MADEIRA , METAL OU PLÁSTICO.				
170	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN) /	PACOTE	30	R$ 46,50	**R$ 1.395,00**
171	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA /	UNID	200	R$ 5,52	**R$ 1.104,00**
172	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA /	UNID	200	R$ 1,20	**R$ 240,00**
173	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM /	UNID	100	R$ 94,90	**R$ 9.490,00**
174	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	11	R$ 96,88	**R$ 1.065,68**
175	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM) /	UNID	370	R$ 7,40	**R$ 2.738,00**
176	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM /	UNID	600	75,04	**R$ 45.024,00**
177	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 /	METRO QUADRADO	100	R$ 54,01	**R$ 5.401,00**
178	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR /	METRO QUADRADO	300	R$ 34,50	**R$ 10.350,00**
179	PO DE PEDRA /	METROS CÚBICOS	2000	R$ 250,00	**R$ 500.000,00**
180	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS E MARTELETES.	UNID	2	R$ 25,00	**R$ 50,00**
181	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM /	UNID	5	R$ 650,00	**R$ 3.250,00**
182	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM /	UNID	5	R$ 394,70	**R$ 1.973,50**
183	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 190,00	**R$ 9.500,00**
184	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 275,00	**R$ 13.750,00**
185	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	100	R$ 268,00	**R$ 26.800,00**
186	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 311,00	**R$ 15.550,00**
187	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) /	UNID	50	R$ 1.224,00	**R$ 61.200,00**
188	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	METROS	900	R$ 64,59	**R$ 58.131,00**
189	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO,	QUILOGRAMA	130	R$ 13,92	**R$ 1.809,60**

	COMUM, MEDIDA 18X30 /				
190	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) /	QUILOGRAMA	60	R$ 15,40	**R$ 924,00**
191	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) /	QUILOGRAMA	250	R$ 14,37	**R$ 3.592,50**
192	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO /	LITROS	500	R$ 25,40	**R$ 12.700,00**
193	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACICO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G A 500G COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS	UNID	2	R$ 45,00	**R$ 90,00**
194	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G /	UNID	30	R$ 34,80	**R$ 1.044,00**
195	PEDRA /	METROS CÚBICOS	15	R$ 167,20	**R$ 2.508,00**
196	PORCA OLHAL PESADO /	UNID	250	R$ 15,40	**R$ 3.850,00**
197	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN /	UNID	30	R$ 1.224,78	**R$ 36.743,40**
198	PRENSA CABO 1 POLEGADA /	UNID	200	R$ 10,17	**R$ 2.034,00**
199	PÁ DE BICO /	UNID	40	R$ 27,74	**R$ 1.109,60**
200	RASTELO CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 41,95	**R$ 1.678,00**
201	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS /	CAIXA	10	R$ 28,50	**R$ 285,00**
202	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2 /	UNID	60	R$ 26,90	**R$ 1.614,00**
203	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 /	UNID	60	R$ 17,26	**R$ 1.035,60**
204	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509) /	UNID	45	R$ 45,43	**R$ 2.044,35**
205	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509) /	UNID	25	R$ 69,99	**R$ 1.749,75**
206	REJUNTE CIMENTICIO /	QUILOGRAMA	100	R$ 4,75	**R$ 475,00**
207	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA /	LITROS	100	R$ 35,64	**R$ 3.564,00**
208	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR. /	METRO QUADRADO	800	R$ 54,90	**R$ 43.920,00**
209	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM /	METROS	300	R$ 8,75	**R$ 2.625,00**
210	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO /	UNID	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
211	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) /	UNID	60	R$ 47,46	**R$ 2.847,60**
212	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA	UNID	2	R$ 4,80	**R$ 9,60**

	MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.				
213	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM – 30,00M X 1,00M /	UNID	100	R$ 1.044,00	**R$ 104.400,00**
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO.	UNID	2	R$ 50,90	**R$ 101,80**
215	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
216	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	200	R$ 4,90	**R$ 980,00**
217	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4,38", ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	2	R$ 540,00	**R$ 1.080,00**
218	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 /	UNID	100	R$ 11,00	**R$ 1.100,00**
219	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS /	UNID	30	R$ 5,25	**R$ 157,50**
220	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO /	METROS	96	R$ 79,95	**R$ 7.675,20**
221	SUPORTE CALHA FORTE 150MM /	UNID	60	R$ 55,49	**R$ 3.329,40**
222	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	500	R$ 18,50	**R$ 9.250,00**
223	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	320	R$ 25,25	**R$ 8.080,00**
224	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	50	R$ 392,95	**R$ 19.647,50**
225	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	100	R$ 667,40	**R$ 66.740,00**
226	TE DE PVC 75MM /	UNID	120	R$ 61,75	**R$ 7.410,00**
227	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS /	UNID	25	R$ 4,99	**R$ 124,75**
228	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	18	R$ 11,75	**R$ 211,50**
229	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM /	METRO QUADRADO	2520	R$ 26,98	**R$ 67.989,60**
230	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60,	METRO	100	R$ 12,70	**R$ 1.270,00**

	Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM /	QUADRADO			
231	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M /	METRO QUADRADO	100	R$ 26,33	**R$ 2.633,00**
232	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) /	METROS	260	R$ 4,20	**R$ 1.092,00**
233	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA /	UNID	2600	R$ 3,47	**R$ 9.022,00**
234	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 /	UNID	400	R$ 56,00	**R$ 22.400,00**
235	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06 /	UNID	400	R$ 115,00	**R$ 46.000,00**
236	TESOURA PARA CERCA – VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 39,68	**R$ 1.587,20**
237	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM /	UNID	40000	R$ 1,00	**R$ 40.000,00**
238	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM /	UNID	15000	R$ 1,49	**R$ 22.350,00**
239	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO /	UNID	70	R$ 23,61	**R$ 1.652,70**
240	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA /	UNID	70	R$ 81,20	**R$ 5.684,00**
241	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152) /	UNID	20	R$ 67,26	**R$ 1.345,20**
242	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	40	R$ 110,00	**R$ 4.400,00**
243	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	70	R$ 22,00	**R$ 1.540,00**
244	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM /	UNID	70	R$ 23,56	**R$ 1.649,20**
245	TORQUÊS OU TORQUÊS AMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES VERGALHÕES FINOS E OUTRAS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2	R$ 31,00	**R$ 62,00**
246	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	2	R$ 21,22	**R$ 42,44**
247	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2” E 4”, CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÕES	UNID	2	R$ 5,00	**R$ 10,00**

	DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA.				
248	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM /	METROS	20	R$ 93,88	**R$ 1.877,60**
249	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM /	METROS	20	R$ 150,00	**R$ 3.000,00**
250	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM /	METROS	20	R$ 277,00	**R$ 5.540,00**
251	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM /	METROS	20	R$ 525,00	**R$ 10.500,00**
252	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM /	METROS	20	R$ 650,00	**R$ 13.000,00**
253	TUBO DE FERRO DE 1,5” /	UNID	200	R$ 97,00	**R$ 19.400,00**
254	TUBO FERRO DE 2” /	UNID	200	R$ 122,99	**R$ 24.598,00**
255	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220	R$ 41,01	**R$ 9.022,20**
256	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 39,03	**R$ 780,60**
257	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 49,50	**R$ 990,00**
258	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 38,20	**R$ 764,00**
259	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220	R$ 45,29	**R$ 9.963,80**
260	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 16,00	**R$ 320,00**
261	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 33,19	**R$ 663,80**
262	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 40,58	**R$ 811,60**
263	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 44,87	**R$ 897,40**
264	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	50	R$ 67,96	**R$ 3.398,00**
265	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO. /	UNID	60	R$ 795,00	**R$ 47.700,00**
266	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO /	METRO QUADRADO	100	R$ 7,95	**R$ 795,00**

267	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M) /	QUILOGRAMA	260	R$ 13,48	**R$ 3.504,80**
268	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS /	UNID	50	R$ 89,00	**R$ 4.450,00**
269	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 9,69	**R$ 484,50**
270	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 14,80	**R$ 740,00**
271	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 22,99	**R$ 1.149,50**
272	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 36,67	**R$ 1.833,50**
273	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 59,54	**R$ 2.977,00**
274	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 /	UNID	55	R$ 16,69	**R$ 917,95**
275	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO /	LITROS	100	R$ 38,05	**R$ 3.805,00**
276	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM /	METRO QUADRADO	60	R$ 338,37	**R$ 20.302,20**
277	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE /	UNID	15	R$ 3,05	**R$ 45,75**
278	PÁ QUADRADA /	UNID	42	R$ 29,00	**R$ 1.218,00**
279	VASSOURA DE GRAMA /	UNID	100	R$ 44,19	**R$ 4.419,00**
				TOTAL GERAL	**R$3.765.751,97**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 34, § 2º do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de ***R$ 3.765.751,97 (Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).***

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A contratação em questão tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Educação do Município de Paracambi no que se refere ao fornecimento de materiais de construção diversos. Esses insumos constituem elementos essenciais para a execução das atividades de manutenção predial, reformas, adequações estruturais, conservação de bens públicos, revitalização de espaços institucionais e suporte às ações operacionais desenvolvidas pelas referidas Secretarias.

2.2 A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade das ações administrativas voltadas à preservação do patrimônio público, à manutenção das unidades escolares, à melhoria das condições de uso dos prédios municipais e à conservação da infraestrutura urbana. A ausência desses materiais compromete diretamente a eficiência das equipes de manutenção, dificulta a realização de reparos preventivos e corretivos, pode gerar agravamento de problemas estruturais e impacta negativamente a adequada prestação dos serviços públicos à população.

2.3 Trata-se de necessidade recorrente, variada e distribuída ao longo de todo o exercício financeiro, considerando a natureza contínua das atividades de manutenção e conservação realizadas pelas Secretarias envolvidas. Assim, torna-se indispensável a contratação para possibilitar o suprimento regular e planejado dos materiais de construção necessários tanto às intervenções preventivas quanto às corretivas, assegurando a integridade física das edificações públicas, a segurança dos usuários e o adequado funcionamento das unidades administrativas e escolares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 Requisitos Técnicos:

• Devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, desempenho e durabilidade adequados às finalidades a que se destinam.
• Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem avarias, dentro do prazo de validade (quando aplicável) e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento.

4.2 Requisitos Legais:

Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, incluindo acessibilidade e segurança.
Cumprimento de todas as regulamentações trabalhistas e previdenciárias.
Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normativas específicas para contratações públicas.

4.3 Da sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Os objetos acima mencionados devem possuir baixo custo e estar de acordo com a Resolução Nº 307/2002 do CONAMA, no art. 3º, alínea II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
4.3.1.1Esses objetos são descritos para novos consumos nas construções ocorridas durante a gestão pública atual desde que os mesmos estejam de acordo e dentre as normas sustentáveis, possuindo critérios de:

- Redução de gastos;
- Menor impacto ambiental;
- Materiais recicláveis;
- Práticas sustentáveis;

4.3.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.1.3 Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.3.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3.1.5 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1.6 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor (es) que entregar (em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.3.1.7 A compra ou locação de bens deverá considerar a alternativa mais vantajosa apurada neste estudo técnico preliminar, levando em consideração os custos e benfícios de cada opção. (Art. 44 Lei 14.133/21).

4.4 Critérios de Sustentabilidade

4.4.1 Critério Social

O prestador do serviço, deverá promover a inclusão de pessoa com deficiência (PCD) no mercado de trabalho, abrindo e reservando vagas para empregar, deste modo fazendo valer a Lei nº 8.213/91 art.93, que estabelece que empresas com cem ou mais empregados devem preencher uma parte dos seus cargos;

4.4.2 Critério Econômico

Conscientização dos profissionais;
Eliminação ou redução de desperdícios;
Adoção de práticas de economia circular;
Preferência fontes de energia renováveis;
Respeito às normas de saúde e segurança do trabalho;
Opção por materiais que causam menor impacto ambiental;

4.4.2.1 Requisitos necessários:

- A contratação se dará através de aquisição, visto que, os materiais serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria requisitante.
- Transparência na compra;
- Otimização de custos;
- Controle de qualidade do produto;
- Objetos e materiais recicláveis, sendo de bom custo à Administração Pública.

4.4.3 Critério Ambiental

Dê preferência para aquisição de material de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
Medidas para evitar o desperdício de água e energia;
Respeitar as Normas Brasileiras – ABNT publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR);

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. As parcelas serão entregues conforme Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Obras.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nas secretarias solicitantes.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

8.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital E municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.2.7. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital E municipal/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{a) Liquidez geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo não circulante}}$$

$$\text{b) Solvência geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante + Passivo não circulante}}\text{a}$$

c) Liquidez corrente (LC) = Ativo Circulante
Passivo circulante

8.2.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.2.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil acompanhado das notas explicativas, DFC e DMPL demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, e deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial competente, notadamente a JUCERJA, ou apresentados por meio do SICAF, quando aplicável.

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.3.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Secretaria de Educação:

Origem dos recursos: 084/ Recursos Próprios/ Salário Educação/ Royalties
Programa de Trabalho: 12.01.12.361.0029.2033/
Elemento de Despesa: 33.90.30.42.00.00.00.00/ 33.90.28.00.00.00/ 44.90.52.34.00.00.00/ 33.90.30.00.00.00.00
Cód Reduzido: 467/ 468/ 469/ 470/ 479

2. Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Origem dos recursos: 0100
Programa de Trabalho: 14.01.15.451.0017.2365
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00
Cód Reduzido: 770

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

10.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.12.1 o prazo de validade;

10.12.2 a data da emissão;

10.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.12.5 o valor a pagar; e

10.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

10.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

10.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

10.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

10.27. Não haverá antecipação de pagamento.

Reajuste

10.28. Os inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/02/2025.

10.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4 Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% a 2,5% (de um a dois pontos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 15% a 25% (de quinze a vinte e cinco pontos percentuais) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 20% a 25% (de vinte a vinte e cinco porcento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0% a 15% (de dez a quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0% a 15% (de dez a quinze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

12.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 dias.

12.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

13.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

13.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

13.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

13.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

13.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

13.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

14.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Termo de Referência foi concebido com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 5.558/23 e demais legislações pertinentes e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE-RJ, além da literatura técnica disponível sobre o tema;

15.2 O TR ora apresentado é parte integrante da documentação de processo licitatório que tem por Contratante o Município de Paracambi através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Educação, com vistas ao fornecimento por parte de empresa Contratada, devidamente qualificada e que apresente o melhor preço e qualificação para execução do objeto.

15.3 A participação de empresas em regime de Consórcio é vedada, e justifica-se por não constituir a prática do mercado em contratações pertinentes ao objeto do presente TR, como também, considerando a baixa complexidade técnica da contratação.

15.4 A proposta, que compreende a descrição do produto ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

15.5 Descrição do produto observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha composição de custo.

Paracambi, 01 de junho.de 2026.

Victor da Silva Pinto de Souza
Coordenador de Gerenciamento de RP
Mat. 15.664

ANEXO III

VALOR ESTIMADO

VALORES DE REFERÊNCIA DOS ITENS DA LICITAÇÃO – DE ACORDO COM PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS EFETUADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇOS:

CONTATOS:

REPRESENTANTE(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA /	UNID	100	R$ 18,53	**R$ 1.853,00**
2	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS /	UNID	150	R$ 131,65	**R$ 19.747,50**
3	ABRAÇADEIRA 300X4,60MM PR /	UNID	500	R$ 0,25	**R$ 125,00**
4	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL /	UNID	40	R$ 12,88	**R$ 515,20**
5	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS /	UNID	180	R$ 39,35	**R$ 7.083,00**
6	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100	R$ 43,70	**R$ 4.370,00**
7	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100	R$ 38,50	**R$ 3.850,00**

8	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO /	UNID	844	R$ 56,00	**R$ 47.264,00**
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO /	UNID	400	R$ 19,90	**R$ 7.960,00**
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	400	R$ 27,96	**R$ 11.184,00**
11	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G /	UNID	70	R$ 6,86	**R$ 480,20**
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6” 160MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO.	UNID	4	R$ 33,97	**R$ 135,88**
13	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” A 12”. FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS.	UNID	3	R$ 43,85	**R$ 131,55**
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) /	KG	100	R$ 15,95	**R$ 1.595,00**
15	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS /	KG	40	R$ 20,00	**R$ 800,00**
16	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) /	KG	20	R$ 12,40	**R$ 248,00**
17	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO /	METRO CÚBICOS	500	R$ 185,96	**R$ 92.980,00**

18	AREIA FINA / LAVADA /	METROS CÚBICOS	2100	R$ 95,00	**R$ 199.500,00**
19	AREIA GROSSA LAVADA /	METROS CÚBICOS	1200	R$ 155,00	**R$ 186.000,00**
20	AREIA LAVADA /	METROS CÚBICOS	30	R$ 99,97	**R$ 2.999,10**
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS /	QUILOGRAMA	1000	R$ 15,00	**R$ 15.000,00**
22	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS /	QUILOGRAMA	2000	R$ 20,30	**R$ 40.600,00**
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA /	UNID	140	R$ 22,33	**R$ 3.126,20**
24	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100) /	PACOTE	500	R$ 16,89	**R$ 8.445,00**
25	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100 /	PACOTE	200	R$ 29,80	**R$ 5.960,00**
26	AREÓLA /	METROS CÚBICOS	600	R$ 177,50	**R$ 106.500,00**
27	AÇO CA-50 DE 16,00MM , 5 POR 8 /	UNID	100	R$ 87,00	**R$ 8.700,00**
28	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO /	UNID	100	R$ 17,00	**R$ 1.700,00**
29	AÇO CA-60 DE 6,00MM /	UNID	280	R$ 12,44	**R$ 3.483,20**

30	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA /	UNID	10	R$ 654,94	**R$ 6.549,40**
31	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO /	UNID	20	R$ 543,05	**R$ 10.861,00**
32	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA /	UNID	20	R$ 203,95	**R$ 4.079,00**
33	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) /	UNID	20	R$ 364,45	**R$ 7.289,00**
34	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L /	UNID	160	R$ 9,00	**R$ 1.440,00**
35	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM /	METRO QUADRADO	6	R$ 528,60	**R$ 3.171,60**
36	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	UNID	50	R$ 20,00	**R$ 1.000,00**
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; INDICADO PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA. /	UNID	10	R$ 97,99	**R$ 979,90**
38	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES) /	UNID	140	R$ 145,00	**R$ 20.300,00**
39	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) /	UNID	20000	R$ 3,14	**R$ 62.800,00**
40	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) /	UNID	2000	R$ 1,52	**R$ 3.040,00**

41	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000	R$ 1,38	**R$ 27.600,00**
42	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000	R$ 6,10	**R$ 122.000,00**
43	BOIA DE 1/2 POLEGADA /	UNID	32	R$ 6,40	**R$ 204,80**
44	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO /	PAR	106	R$ 53,45	**R$ 5.665,70**
45	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO /	UNID	20	R$ 7,62	**R$ 152,40**
46	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200	R$ 0,16	**R$ 32,00**
47	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200	R$ 0,59	**R$ 118,00**
48	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 /	UNID	500	R$ 0,50	**R$ 250,00**
49	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO /	UNID	1000	R$ 3,77	**R$ 3.770,00**
50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES /	UNID	60	R$ 50,63	**R$ 3.037,80**
51	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M /	UNID	200	R$ 72,00	**R$ 14.400,00**
52	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	UNID	900	R$ 26,90	**R$ 24.210,00**

53	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA /	UNID	5	R$ 231,00	**R$ 1.155,00**
54	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	15	R$ 373,00	**R$ 5.595,00**
55	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	5	R$ 1.272,46	**R$ 6.362,30**
56	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491. /	UNID	150	R$ 48,00	**R$ 7.200,00**
57	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA /	UNID	16	R$ 48,37	**R$ 773,92**
58	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS /	QUILOGRAMA	150	R$ 15,50	**R$ 2.325,00**
59	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM /	METRO	90	R$ 26,80	**R$ 2.412,00**
60	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL /	METRO	100	R$ 42,00	**R$ 4.200,00**
61	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 64,00	**R$ 6.400,00**
62	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 274,50	**R$ 27.450,00**
63	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100	R$ 390,90	**R$ 39.090,00**
64	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS /	UNID	50	R$ 52,84	**R$ 2.642,00**

65	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4 /	QUILOGRAMA	850	R$ 11,00	**R$ 9.350,00**
66	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	10	R$ 1,50	**R$ 15,00**
67	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) /	UNID	10	R$ 13,20	**R$ 132,00**
68	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADEM SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VALIDO . INDICANDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL.	UNID	10	R$ 23,00	**R$ 230,00**
69	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA /	UNID	32	R$ 44,00	**R$ 1.408,00**
70	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA /	UNID	30	R$ 74,00	**R$ 2.220,00**
71	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES . CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS.	UNID	1	R$ 33,99	**R$ 33,99**
72	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL.	UNID	1	R$ 55,00	**R$ 55,00**
73	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250MM, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNID	3	R$ 69,15	**R$ 207,45**

	MECÂNICA E HIDRÁULICA.				
74	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) /	UNID	10	R$ 88,77	**R$ 887,70**
75	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. /	UNID	10	R$ 88,77	**R$ 887,70**
76	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) /	UNID	7750	R$ 32,00	**R$ 248.000,00**
77	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR /	UNID	450	R$ 36,47	**R$ 16.411,50**
78	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG /	UNID	60	R$ 418,90	**R$ 25.134,00**
79	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) /	UNID	10	R$ 115,07	**R$ 1.150,70**
80	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15 /	UNID	20	R$ 15,99	**R$ 319,80**
81	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15	R$ 284,98	**R$ 4.274,70**
82	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15	R$ 284,98	**R$ 4.274,70**
83	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM X 12CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPERFÍCIES PLANAS.	UNID	3	R$ 25,30	**R$ 75,90**
84	CURVA DE PVC 90º 75MM /	UNID	60	R$ 26,20	**R$ 1.572,00**

85	CIMENTO DE 50KG /	UNID	500	R$ 32,00	**R$ 16.000,00**
86	CINTA CIRCULAR 300MM /	UNID	200	R$ 58,78	**R$ 11.756,00**
87	CINTA CIRCULAR 400MM /	UNID	200	R$ 82,60	**R$ 16.520,00**
88	CINTA PERFURADA METRO /	UNID	150	R$ 15,99	**R$ 2.398,50**
89	COLHER DE PEDREIRO DE 8 POLEGADAS.	UNID	3	R$ 15,00	**R$ 45,00**
90	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO. /	UNID	120	R$ 8,50	**R$ 1.020,00**
91	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G /	UNID	100	R$ 38,00	**R$ 3.800,00**
92	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P /	UNID	200	R$ 24,99	**R$ 4.998,00**
93	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE /	UNID	40	R$ 17,25	**R$ 690,00**
94	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES /	UNID	260	R$ 15,50	**R$ 4.030,00**
95	ELETRODO 60X13 /	CAIXA	10	R$ 26,17	**R$ 261,70**
96	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM /	METRO	10	R$ 19,09	**R$ 190,90**

97	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM /	METRO	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
98	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM /	UNID	20	R$ 14,55	**R$ 291,00**
99	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM /	UNID	10	R$ 5,53	**R$ 55,30**
100	ENXADA COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 59,90	**R$ 2.396,00**
101	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM /	UNID	10	R$ 72,00	**R$ 720,00**
102	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 74,80	**R$ 2.992,00**
103	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS, CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM A, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO.	UNID	1	R$ 350,00	**R$ 350,00**
104	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM /	UNID	60	R$ 17,90	**R$ 1.074,00**
105	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA DE AÇO INOX OU CARBONO, FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2” E 4” 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÕES DE MASSAS, COLAS OU REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA.	UNID	4	R$ 6,60	**R$ 26,40**
106	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADORA ERGONÔMICA E TRAVA DE	UNID	3	R$ 39,90	**R$ 119,70**

	AJUSTE. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA.				
107	FACÃO DE 16 POLEGADAS /	UNID	20	R$ 45,98	**R$ 919,60**
108	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	70	R$ 94,00	**R$ 6.580,00**
109	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	40	R$ 36,80	**R$ 1.472,00**
110	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969) / B	UNID	5	R$ 9.990,00	**R$ 49.950,00**
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M /	UNID	100	R$ 4,46	**R$ 446,00**
112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M /	UNID	100	R$ 32,26	**R$ 3.226,00**
113	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M /	UNID	70	R$ 3,65	**R$ 255,50**
114	FORRO DE PVC, COR BRANCA /	METRO QUADRADO	1600	R$ 19,90	**R$ 31.840,00**
115	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) /	UNID	20	R$ 13.000,00	**R$ 260.000,00**
116	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERGURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M.	UNID	1	R$ 1.206,12	**R$ 1.206,12**
117	GARFO PARA JARDIM /	UNID	40	R$ 37,00	**R$ 1.480,00**

118	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 /	UNID	10	R$ 24,90	**R$ 249,00**
119	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES /	LITROS	50	R$ 26,07	**R$ 1.303,50**
120	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L) /	METRO QUADRADO	42	R$ 619,15	**R$ 26.004,30**
121	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	80	R$ 1,50	**R$ 120,00**
122	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	80	R$ 1,44	**R$ 115,20**
123	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM /	UNID	85	R$ 4,23	**R$ 359,55**
124	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	110	R$ 1,14	**R$ 125,40**
125	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	110	R$ 6,50	**R$ 715,00**
126	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM /	UNID	100	R$ 6,72	**R$ 672,00**
127	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM /	UNID	45	R$ 7,35	**R$ 330,75**
128	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA /	UNID	50	R$ 74,10	**R$ 3.705,00**
129	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO /	UNID	50	R$ 33,00	**R$ 1.650,00**

130	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, GASTE EM AÇO CROMO CANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA.	CAIXA	3	R$ 113,85	**R$ 341,55**
131	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO DE 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO.	CAIXA	1	R$ 140,00	**R$ 140,00**
132	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO) /	METRO QUADRADO	100	R$ 134,60	**R$ 13.460,00**
133	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM /	UNID	10	R$ 132,72	**R$ 1.327,20**
134	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES. /	UNID	50	R$ 195,90	**R$ 9.795,00**
135	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS /	UNID	5	R$ 463,50	**R$ 2.317,50**
136	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100 /	UNID	550	R$ 2,95	**R$ 1.622,50**
137	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) /	UNID	500	R$ 2,67	**R$ 1.335,00**
138	LIXA FERRO N°100 /	UNID	200	R$ 1,50	**R$ 300,00**
139	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) /	PAR	20	R$ 271,00	**R$ 5.420,00**

140	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO /	UNID	10	R$ 4,09	**R$ 40,90**
141	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO /	UNID	10	R$ 14,22	**R$ 142,20**
142	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 17,51	**R$ 175,10**
143	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 32,53	**R$ 325,30**
144	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 4,00	**R$ 40,00**
145	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10	R$ 5,00	**R$ 50,00**
146	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM /	UNID	25	R$ 41,50	**R$ 1.037,50**
147	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM /	UNID	25	R$ 7,75	**R$ 193,75**
148	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM /	UNID	25	R$ 7,86	**R$ 196,50**
149	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM /	UNID	25	R$ 26,39	**R$ 659,75**
150	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM /	UNID	25	R$ 23,98	**R$ 599,50**
151	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANTO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES	UNID	10	R$ 18,40	**R$ 184,00**

	MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.				
152	LIXA MADEIRA N°150. /	UNID	200	R$ 8,00	**R$ 1.600,00**
153	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	20	R$ 120,99	**R$ 2.419,80**
154	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	500	R$ 55,00	**R$ 27.500,00**
155	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM /	METROS	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
156	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5MM A 8MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	1	R$ 70,00	**R$ 70,00**
157	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M) /	UNID	30	R$ 14,90	**R$ 447,00**
158	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) /	METRO QUADRADO	20	R$ 29,48	**R$ 589,60**
159	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA.	UNID	2	R$ 45,63	**R$ 91,26**
160	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR , LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES.	UNID	1	R$ 760,32	**R$ 760,32**

161	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM	PEÇA	2	R$ 40,42	**R$ 80,84**
162	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) /	UNID	5000	R$ 25,98	**R$ 129.900,00**
163	METALON 30X20 /	UNID	50	R$ 114,96	**R$ 5.748,00**
164	METALON 50X30 /	UNID	50	R$ 163,00	**R$ 8.150,00**
165	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA /	UNID	2	R$ 120,41	**R$ 240,82**
166	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS NR-6 E NBR 1369814694.	UNID	10	R$ 51,25	**R$ 512,50**
167	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL.	UNID	2	R$ 28,80	**R$ 57,60**
168	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB /	UNID	10	R$ 5,84	**R$ 58,40**
169	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14”, E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA , METAL OU PLÁSTICO.	UNID	2	R$ 490,00	**R$ 980,00**

170	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN) /	PACOTE	30	R$ 46,50	**R$ 1.395,00**
171	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA /	UNID	200	R$ 5,52	**R$ 1.104,00**
172	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA /	UNID	200	R$ 1,20	**R$ 240,00**
173	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM /	UNID	100	R$ 94,90	**R$ 9.490,00**
174	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	11	R$ 96,88	**R$ 1.065,68**
175	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM) /	UNID	370	R$ 7,40	**R$ 2.738,00**
176	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM /	UNID	600	75,04	**R$ 45.024,00**
177	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 /	METRO QUADRADO	100	R$ 54,01	**R$ 5.401,00**
178	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR /	METRO QUADRADO	300	R$ 34,50	**R$ 10.350,00**
179	PO DE PEDRA /	METROS CÚBICOS	2000	R$ 250,00	**R$ 500.000,00**
180	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS E MARTELETES.	UNID	2	R$ 25,00	**R$ 50,00**

181	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM /	UNID	5	R$ 650,00	**R$ 3.250,00**
182	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM /	UNID	5	R$ 394,70	**R$ 1.973,50**
183	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 190,00	**R$ 9.500,00**
184	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 275,00	**R$ 13.750,00**
185	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	100	R$ 268,00	**R$ 26.800,00**
186	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50	R$ 311,00	**R$ 15.550,00**
187	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) /	UNID	50	R$ 1.224,00	**R$ 61.200,00**
188	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	METROS	900	R$ 64,59	**R$ 58.131,00**
189	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30 /	QUILOGRAMA	130	R$ 13,92	**R$ 1.809,60**
190	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) /	QUILOGRAMA	60	R$ 15,40	**R$ 924,00**
191	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) /	QUILOGRAMA	250	R$ 14,37	**R$ 3.592,50**
192	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO /	LITROS	500	R$ 25,40	**R$ 12.700,00**

193	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACICO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G A 500G COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS	UNID	2	R$ 45,00	**R$ 90,00**
194	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G /	UNID	30	R$ 34,80	**R$ 1.044,00**
195	PEDRA /	METROS CÚBICOS	15	R$ 167,20	**R$ 2.508,00**
196	PORCA OLHAL PESADO /	UNID	250	R$ 15,40	**R$ 3.850,00**
197	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN /	UNID	30	R$ 1.224,78	**R$ 36.743,40**
198	PRENSA CABO 1 POLEGADA /	UNID	200	R$ 10,17	**R$ 2.034,00**
199	PÁ DE BICO /	UNID	40	R$ 27,74	**R$ 1.109,60**
200	RASTELO CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 41,95	**R$ 1.678,00**
201	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS /	CAIXA	10	R$ 28,50	**R$ 285,00**
202	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2 /	UNID	60	R$ 26,90	**R$ 1.614,00**
203	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 /	UNID	60	R$ 17,26	**R$ 1.035,60**

204	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509) /	UNID	45	R$ 45,43	**R$ 2.044,35**
205	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509) /	UNID	25	R$ 69,99	**R$ 1.749,75**
206	REJUNTE CIMENTICIO /	QUILOGRAMA	100	R$ 4,75	**R$ 475,00**
207	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA /	LITROS	100	R$ 35,64	**R$ 3.564,00**
208	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR. /	METRO QUADRADO	800	R$ 54,90	**R$ 43.920,00**
209	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM /	METROS	300	R$ 8,75	**R$ 2.625,00**
210	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO /	UNID	50	R$ 3,50	**R$ 175,00**
211	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) /	UNID	60	R$ 47,46	**R$ 2.847,60**
212	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2	R$ 4,80	**R$ 9,60**
213	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM – 30,00M X 1,00M /	UNID	100	R$ 1.044,00	**R$ 104.400,00**
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO.	UNID	2	R$ 50,90	**R$ 101,80**

215	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
216	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	200	R$ 4,90	**R$ 980,00**
217	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4,38", ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	2	R$ 540,00	**R$ 1.080,00**
218	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 /	UNID	100	R$ 11,00	**R$ 1.100,00**
219	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS /	UNID	30	R$ 5,25	**R$ 157,50**
220	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO /	METROS	96	R$ 79,95	**R$ 7.675,20**
221	SUPORTE CALHA FORTE 150MM /	UNID	60	R$ 55,49	**R$ 3.329,40**
222	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	500	R$ 18,50	**R$ 9.250,00**
223	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	320	R$ 25,25	**R$ 8.080,00**
224	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	50	R$ 392,95	**R$ 19.647,50**
225	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	100	R$ 667,40	**R$ 66.740,00**

226	TE DE PVC 75MM /	UNID	120	R$ 61,75	**R$ 7.410,00**
227	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS /	UNID	25	R$ 4,99	**R$ 124,75**
228	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	18	R$ 11,75	**R$ 211,50**
229	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM /	METRO QUADRADO	2520	R$ 26,98	**R$ 67.989,60**
230	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM /	METRO QUADRADO	100	R$ 12,70	**R$ 1.270,00**
231	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M /	METRO QUADRADO	100	R$ 26,33	**R$ 2.633,00**
232	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) /	METROS	260	R$ 4,20	**R$ 1.092,00**
233	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA /	UNID	2600	R$ 3,47	**R$ 9.022,00**
234	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 /	UNID	400	R$ 56,00	**R$ 22.400,00**
235	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06 /	UNID	400	R$ 115,00	**R$ 46.000,00**
236	TESOURA PARA CERCA – VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA /	UNID	40	R$ 39,68	**R$ 1.587,20**
237	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM /	UNID	40000	R$ 1,00	**R$ 40.000,00**

238	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM /	UNID	15000	R$ 1,49	**R$ 22.350,00**
239	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO /	UNID	70	R$ 23,61	**R$ 1.652,70**
240	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA /	UNID	70	R$ 81,20	**R$ 5.684,00**
241	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152) /	UNID	20	R$ 67,26	**R$ 1.345,20**
242	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	40	R$ 110,00	**R$ 4.400,00**
243	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	70	R$ 22,00	**R$ 1.540,00**
244	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM /	UNID	70	R$ 23,56	**R$ 1.649,20**
245	TORQUÊS OU TORQUÊS AMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES VERGALHÕES FINOS E OUTRAS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2	R$ 31,00	**R$ 62,00**
246	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	2	R$ 21,22	**R$ 42,44**
247	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2” E 4”, CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÕES DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA.	UNID	2	R$ 5,00	**R$ 10,00**
248	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS,	METROS	20	R$ 93,88	**R$ 1.877,60**

	CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM /				
249	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM /	METROS	20	R$ 150,00	**R$ 3.000,00**
250	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM /	METROS	20	R$ 277,00	**R$ 5.540,00**
251	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM /	METROS	20	R$ 525,00	**R$ 10.500,00**
252	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM /	METROS	20	R$ 650,00	**R$ 13.000,00**
253	TUBO DE FERRO DE 1,5” /	UNID	200	R$ 97,00	**R$ 19.400,00**
254	TUBO FERRO DE 2” /	UNID	200	R$ 122,99	**R$ 24.598,00**
255	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220	R$ 41,01	**R$ 9.022,20**
256	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 39,03	**R$ 780,60**
257	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 49,50	**R$ 990,00**
258	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20	R$ 38,20	**R$ 764,00**
259	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220	R$ 45,29	**R$ 9.963,80**
260	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	METROS	20	R$ 16,00	**R$ 320,00**

	(NBR-5648) /				
261	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 33,19	**R$ 663,80**
262	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 40,58	**R$ 811,60**
263	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20	R$ 44,87	**R$ 897,40**
264	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	50	R$ 67,96	**R$ 3.398,00**
265	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO. /	UNID	60	R$ 795,00	**R$ 47.700,00**
266	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO /	METRO QUADRADO	100	R$ 7,95	**R$ 795,00**
267	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M) /	QUILOGRAMA	260	R$ 13,48	**R$ 3.504,80**
268	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS /	UNID	50	R$ 89,00	**R$ 4.450,00**
269	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 9,69	**R$ 484,50**
270	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 14,80	**R$ 740,00**
271	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 22,99	**R$ 1.149,50**
272	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	UNID	50	R$ 36,67	**R$ 1.833,50**

	PREDIAL /				
273	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50	R$ 59,54	**R$ 2.977,00**
274	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 /	UNID	55	R$ 16,69	**R$ 917,95**
275	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO /	LITROS	100	R$ 38,05	**R$ 3.805,00**
276	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM /	METRO QUADRADO	60	R$ 338,37	**R$ 20.302,20**
277	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE /	UNID	15	R$ 3,05	**R$ 45,75**
278	PÁ QUADRADA /	UNID	42	R$ 29,00	**R$ 1.218,00**
279	VASSOURA DE GRAMA /	UNID	100	R$ 44,19	**R$ 4.419,00**
				TOTAL GERAL	**R$ 3.765.751,97**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026.

LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado pelo **VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços**, **Matr. 15.664,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM)** nº _____/2026, Processo Administrativo n.º 8596**/2025**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos órgãos municipais de Paracambi.**, especificado no **item 1.1** do Termo de Referência presente no **anexo I** do edital de Licitação nº _____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo IV desta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Superintendência de Licitações.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços: S**ECRETARIAS MUNICIPAIS: OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
ITEM	**FINTEL**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
4	297721	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL	UNIDADE	20
6	303246	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	UNIDADE	100
7	303245	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	UNIDADE	100
8	443659	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	UNIDADE	100
9	443657	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	UNIDADE	100
10	443660	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	UNIDADE	100
11	297600	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G	UNIDADE	50
14	303272	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	QUILOGRAMA(S)	100
17	303316	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO	METRO(S) CÚBICO(S)	500
18	303176	AREIA FINA / LAVADA	METRO(S) CÚBICO(S)	2000
19	297585	AREIA GROSSA LAVADA	METRO(S) CÚBICO(S)	1000
21	303358	AREÓLA	METRO(S) CÚBICO(S)	500
22	303182	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	QUILOGRAMA(S)	1000

23	303181	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	QUILOGRAMA(S)	1000
24	297521	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA	UNIDADE	20
25	303247	AÇO CA-50 DE 16,00MM , 5 POR 8	UNIDADE	100
26	303244	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO	UNIDADE	100
27	443658	AÇO CA-60 DE 6,00MM	UNIDADE	100
28	303226	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	10
32	303298	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UNIDADE	160
34	297560	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA.	UNIDADE	50
37	303303	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UNIDADE	20000
38	303301	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UNIDADE	2000
39	303300	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	20000
40	303299	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UNIDADE	20000
41	297712	BOIA DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	10
42	303295	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	85
43	303232	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO	UNIDADE	20
44	297687	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA	UNIDADE	100
45	297681	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA	UNIDADE	100
46	443678	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNIDADE	100
48	443679	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	30
50	297578	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA	UNIDADE	100
56	297596	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA	UNIDADE	8
57	303179	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	QUILOGRAMA(S)	150
59	303190	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	METRO(S)	100
60	597791	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS	UNIDADE	100
61	597792	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS	UNIDADE	100
62	597793	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS	UNIDADE	100
63	597778	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS	UNIDADE	50
64	443497	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4	QUILOGRAMA(S)	100
65	297594	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	5
66	303313	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UNIDADE	10
68	597774	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30
69	597773	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30

73	303231	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UNIDADE	10
74	297558	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
76	303167	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UNIDADE	6900
77	297645	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR	UNIDADE	300
81	302575	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG	UNIDADE	30
83	303296	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UNIDADE	10
84	297688	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15	UNIDADE	10
85	298791	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES.	METRO(S)	10
86	298792	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES.	METRO(S)	10
87	288938	CURVA DE PVC 90º 75MM	UNIDADE	30
89	297698	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO.	UNIDADE	40
90	597786	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G	UNIDADE	100
91	597785	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P	UNIDADE	200
92	294030	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE	UNIDADE	20
93	302576	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES	UNIDADE	10
94	597784	ELETRODO 60X13	CAIXA	10
95	443569	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	METRO(S)	10
96	443570	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	METRO(S)	10
98	303229	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM	UNIDADE	10
99	293986	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	40
100	303278	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM	UNIDADE	10
101	597769	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	40
103	303290	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNIDADE	10
106	597775	FACÃO DE 16 POLEGADAS	UNIDADE	20
107	297542	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO.	UNIDADE	20
108	297541	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO.	UNIDADE	20
109	303192	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969)	UNIDADE	5
111	303279	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	100
112	297606	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M	UNIDADE	20

113	297716	FORRO DE PVC, COR BRANCA	METRO(S) QUADRADO(S)	1000
114	303191	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNIDADE	20
116	597770	GARFO PARA JARDIM	UNIDADE	40
117	303262	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UNIDADE	10
118	443823	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	LITRO(S)	50
120	297613	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	60
121	297614	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	60
122	297608	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM	UNIDADE	60
123	297612	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	60
124	297611	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	60
125	297610	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	50
126	297609	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	20
127	597790	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA	UNIDADE	50
128	597789	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO	UNIDADE	50
131	303241	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	METRO(S) QUADRADO(S)	100
132	303224	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UNIDADE	10
135	303288	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	UNIDADE	550
136	303289	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNIDADE	500
139	303294	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	20
140	303222	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO	UNIDADE	10
141	303221	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO	UNIDADE	10
142	303201	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10
143	303202	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10
144	303199	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10
145	303200	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10
152	597776	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	20
153	303277	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO(S)	500
154	303291	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM	METRO(S)	50
156	288980	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M)	UNIDADE	10
157	443575	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	METRO(S) QUADRADO(S)	10
161	303251	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UNIDADE	5000
162	597780	METALON 30X20	UNIDADE	50

163	597779	METALON 50X30	UNIDADE	50
164	597787	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA	UNIDADE	2
167	303314	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UNIDADE	10
169	297707	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN)	PACOTE	20
171	443576	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	100
176	597777	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	10
177	303287	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM)	UNIDADE	370
178	297674	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM	UNIDADE	300
179	303223	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	METRO(S) QUADRADO(S)	100
181	303180	PO DE PEDRA	METRO(S) CÚBICO(S)	2000
191	303253	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UNIDADE	50
192	443493	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO(S)	100
193	444816	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30	QUILOGRAMA(S)	80
194	303308	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	QUILOGRAMA(S)	60
195	303309	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	QUILOGRAMA(S)	200
197	443579	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	LITRO(S)	500
199	303292	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UNIDADE	30
200	285481	PÁ DE BICO	UNIDADE	40
201	257196	PÁ QUADRADA	UNIDADE	40
202	597771	RASTELO CABO DE MADEIRA	UNIDADE	40
203	597788	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS	CAIXA	10
204	303235	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2	UNIDADE	60
205	303236	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4	UNIDADE	60
206	303234	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509)	UNIDADE	35
207	303233	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509)	UNIDADE	25
208	303183	REJUNTE CIMENTICIO	QUILOGRAMA(S)	100
209	443580	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	LITRO(S)	100
210	297557	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR.	METRO(S) QUADRADO(S)	100
211	298794	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM	METRO(S)	100
212	297563	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO	UNIDADE	50
213	443685	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UNIDADE	60
215	597783	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM – 30,00M X 1,00M	UNIDADE	100
217	303307	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METRO(S)	100
218	303306	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM,	METRO(S)	200

		MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		
220	303227	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2	UNIDADE	100
221	297599	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS	UNIDADE	20
222	443654	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	METRO(S)	48
223	297647	SUPORTE CALHA FORTE 150MM	UNIDADE	30
224	303305	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METRO(S)	500
225	443655	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO(S)	20
226	303248	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UNIDADE	50
227	303249	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UNIDADE	100
228	289706	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO.	UNIDADE	40
229	289002	TE DE PVC 75MM	UNIDADE	100
230	297595	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	20
231	297592	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	10
232	303274	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	METRO(S) QUADRADO(S)	20
233	303243	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	METRO(S) QUADRADO(S)	100
233	303273	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	METRO(S) QUADRADO(S)	100
236	443495	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M)	QUILOGRAMA(S)	100
237	443656	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	METRO(S)	100
238	297658	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	UNIDADE	100
239	289005	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10	UNIDADE	100
240	297659	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06	UNIDADE	100
241	597772	TESOURA PARA CERCA – VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	40
242	297662	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM	UNIDADE	30000
243	297663	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM	UNIDADE	10000
244	302592	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO	UNIDADE	20
245	302593	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA	UNIDADE	20
246	303230	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152)	UNIDADE	20
247	297664	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM	UNIDADE	20
248	297665	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM	UNIDADE	20

249	297666	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM	UNIDADE	20
253	303184	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	METRO(S)	20
254	303185	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	METRO(S)	20
255	303186	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	METRO(S)	20
256	303187	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	METRO(S)	20
257	303188	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	METRO(S)	20
258	597782	TUBO DE FERRO DE 1,5”	UNIDADE	200
259	597781	TUBO FERRO DE 2”	UNIDADE	200
260	303196	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO(S)	20
261	303197	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO(S)	20
262	303193	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	METRO(S)	20
263	303194	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	METRO(S)	20
264	303195	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	METRO(S)	20
265	303203	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO(S)	20
266	303204	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO(S)	20
267	303205	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO(S)	20
268	303206	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO(S)	20
269	303207	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO(S)	50
270	300954	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS	UNIDADE	50
271	303208	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50
272	303209	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50
273	303210	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50
274	303211	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50
275	303212	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	50
276	303228	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2	UNIDADE	50
277	269086	VASSOURA DE GRAMA	UNIDADE	100
278	303284	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO(S)	100
279	303360	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM	METRO(S) QUADRADO(S)	30
280	597768	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS	UNIDADE	150
281	297598	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE	UNIDADE	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**FINTEL**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**

1	597574	ABRAÇADEIRA DE 300X4,60MM PR	UNIDADE	500
2	443780	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100)	PACOTE	500
3	596481	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100	PACOTE	200
4	297721	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL	UNIDADE	20
5	297544	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS	UNIDADE	180
8	443659	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	UNIDADE	744
9	443657	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	UNIDADE	300
10	443660	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	UNIDADE	300
11	297600	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G	UNIDADE	20
12	599990	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6" 160 MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO.	UNIDADE	4
13	599992	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" A 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS.	UNIDADE	3
15	302570	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS	QUILOGRAMA(S)	40
16	303271	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	QUILOGRAMA(S)	20
18	303176	AREIA FINA / LAVADA	METRO(S) CÚBICO(S)	100
19	297585	AREIA GROSSA LAVADA	METRO(S) CÚBICO(S)	200
20	261637	AREIA LAVADA	METRO(S) CÚBICO(S)	30
21	303358	AREÓLA	METRO(S) CÚBICO(S)	100
23	303181	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	QUILOGRAMA(S)	1000
24	297521	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA	UNIDADE	120
27	443658	AÇO CA-60 DE 6,00MM	UNIDADE	180
29	443753	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALT	UNIDADE	20
30	303225	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	20
31	443752	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UNIDADE	20
33	443568	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	METRO(S) QUADRADO(S)	6
35	297586	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; INDICADO PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA;	UNIDADE	10

		PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA.		
36	443680	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES)	UNIDADE	140
41	297712	BOIA DE 1/2 POLEGADA	UNIDADE	22
42	303295	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	21
44	297687	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA	UNIDADE	100
45	297681	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA	UNIDADE	100
46	443678	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UNIDADE	400
47	596501	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO	UNIDADE	1000
48	443679	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UNIDADE	30
49	297528	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M	UNIDADE	200
51	443494	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO(S)	900
52	297682	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	5
53	303238	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	15
54	303239	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	5
55	297529	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491.	UNIDADE	150
56	297596	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA	UNIDADE	8
58	443825	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	METRO(S)	90
64	443497	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4	QUILOGRAMA(S)	750
65	297594	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	5
67	599994	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL.	UNIDADE	10
68	597774	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2
70	599995	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS.	UNIDADE	1
71	599996	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS E AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÕES EM	UNIDADE	1

		GERAL.		
72	599998	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA.	UNIDADE	3
75	286286	CIMENTO DE 50KG	UNIDADE	500
76	303167	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UNIDADE	850
77	297645	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR	UNIDADE	150
78	596473	CINTA CIRCULAR 300MM	UNIDADE	200
79	596474	CINTA CIRCULAR 400MM	UNIDADE	200
80	596493	CINTA PERFURADA METRO	UNIDADE	150
81	302575	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG	UNIDADE	30
82	262433	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	UNIDADE	3
84	297688	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15	UNIDADE	10
85	298791	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES.	METRO(S)	5
86	298792	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES.	METRO(S)	5
87	288938	CURVA DE PVC 90º 75MM	UNIDADE	30
88	600000	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 12 CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS.	UNIDADE	3
89	297698	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO.	UNIDADE	80
92	294030	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE	UNIDADE	20
93	302576	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES	UNIDADE	250
97	297537	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM	UNIDADE	20
102	600052	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM “A”, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL, COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO.	UNIDADE	1
103	303290	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UNIDADE	50
104	600001	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA EM AÇO INOX OU CARBONO, FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2" E 4" 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÃO DE MASSAS, COLAS OU	UNIDADE	4

		REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA.		
105	600002	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA E TRAVA DE AJUSTE. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA.	UNIDADE	3
107	297542	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO.	UNIDADE	50
108	297541	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO.	UNIDADE	20
110	597573	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M	UNIDADE	100
112	297606	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M	UNIDADE	50
113	297716	FORRO DE PVC, COR BRANCA	METRO(S) QUADRADO(S)	600
115	600775	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M	UNIDADE	1
119	443574	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	METRO(S) QUADRADO(S)	42
120	297613	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	20
121	297614	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	20
122	297608	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM	UNIDADE	25
123	297612	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	50
124	297611	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNIDADE	50
125	297610	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNIDADE	50
126	297609	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNIDADE	25
129	600004	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA.	KIT	3
130	600005	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO.	KIT	1
133	297548	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES.	UNIDADE	50
134	297718	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA:	UNIDADE	5

		60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS		
137	597748	LIXA FERRO N°100	UNIDADE	200
138	268374	LIXA MADEIRA N°150.	UNIDADE	200
146	297621	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM	UNIDADE	25
147	297625	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM	UNIDADE	25
148	297624	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM	UNIDADE	25
149	297623	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM	UNIDADE	25
150	297622	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM	UNIDADE	25
151	600006	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANDO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	PAR	10
155	600008	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5 MM A 8 MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNIDADE	1
156	288980	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M)	UNIDADE	20
157	443575	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	METRO(S) QUADRADO(S)	10
158	443743	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA.	UNIDADE	2
159	600053	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24 MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES.	UNIDADE	1
160	290321	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM	PEÇA	2
165	600041	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DA NR-6 E NBR 1369813694.	UNIDADE	10
166	600042	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL.	UNIDADE	2

168	600051	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14", E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO.	UNIDADE	2
169	297707	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN)	PACOTE	10
170	597579	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA	UNIDADE	200
171	443576	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UNIDADE	100
172	302585	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM	UNIDADE	100
173	287531	PEDRA	METRO(S) CÚBICO(S)	15
176	597777	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNIDADE	1
178	297674	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM	UNIDADE	300
180	297556	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR	METRO(S) QUADRADO(S)	300
182	600043	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS OU MARTELETES.	UNIDADE	2
183	596506	PORCA OLHAL PESADO	UNIDADE	250
184	443578	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM	UNIDADE	5
185	443577	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM	UNIDADE	5
186	297636	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA	UNIDADE	50
187	297637	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA	UNIDADE	50
188	297638	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA	UNIDADE	100
189	297639	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA	UNIDADE	50
190	596471	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN	UNIDADE	30
192	443493	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO(S)	800
193	444816	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30	QUILOGRAMA(S)	50
195	303309	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	QUILOGRAMA(S)	50
196	596499	PRENSA CABO 1 POLEGADA	UNIDADE	200
198	600044	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACIÇO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G E 500G, COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA, GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS.	UNIDADE	2
201	257196	PÁ QUADRADA	UNIDADE	2

206	303234	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509)	UNIDADE	10
210	297557	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR.	METRO(S) QUADRADO(S)	700
211	298794	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM	METRO(S)	200
214	600046	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	2
216	600045	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO.	UNIDADE	2
219	600050	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4.38", ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADE	2
221	297599	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS	UNIDADE	10
222	443654	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	METRO(S)	48
223	297647	SUPORTE CALHA FORTE 150MM	UNIDADE	30
225	443655	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METRO(S)	300
228	289706	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO.	UNIDADE	20
229	289002	TE DE PVC 75MM	UNIDADE	20
230	297595	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	5
231	297592	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	UNIDADE	8
232	303274	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	METRO(S) QUADRADO(S)	2500
235	443496	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	METRO(S) QUADRADO(S)	100
236	443495	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M)	QUILOGRAMA(S)	160
237	443656	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	METRO(S)	160
238	297658	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	UNIDADE	2500
239	289005	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10	UNIDADE	300
240	297659	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06	UNIDADE	300
242	297662	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM	UNIDADE	10000
243	297663	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM	UNIDADE	5000

244	302592	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO	UNIDADE	50
245	302593	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA	UNIDADE	50
247	297664	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM	UNIDADE	20
248	297665	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM	UNIDADE	50
249	297666	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM	UNIDADE	50
250	600047	TORQUÊS OU TORQUÊS ARMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10" 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES, VERGALHÕES FINOS E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	2
251	600048	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNIDADE	2
252	600049	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2" E 4", CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA.	UNIDADE	2
260	303196	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO(S)	200
264	303195	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	METRO(S)	200
276	303228	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2	UNIDADE	5
279	303360	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM	METRO(S) QUADRADO(S)	30
281	297598	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE	UNIDADE	5

ITEM	FINTEL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	288890	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO - EXTERNO 20KG /	UNIDADE	66,00		
2	297560	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	UNIDADE	69,00		
3	600790	Bandeja para rolo de pintura ┘ Bandeja plástica compacta, indicada para rolos de até 10 cm, ideal para pequenos serviços e acabamentos. /	UNIDADE	43,00		
4	599709	Broxa retangular grande 3 polegadas. /	UNIDADE	67,00		
5	599706	Cabo extensor para pintura 3,0mt /	UNIDADE	71,00		

6	303290	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM /	UNIDADE	48,00		
7	600789	Estopa para limpeza - Material têxtil reutilizado, indicado para limpeza de superfícies, remoção de resíduos, aplicação de solventes e acabamento em serviços de pintura. /	PACOTE	115,00		
8	599707	Fita crepe para pintura 24 mm x 50 m. /	UNIDADE	337,00		
9	599708	Fita crepe para pintura 48 mm X 50 m. /	UNIDADE	187,00		
10	284105	Lixa n° 100 /	UNIDADE	112,00		
11	279496	Lixa para ferro nº 100 /	UNIDADE	94,00		
12	265644	Lixade parede nº150 /	UNIDADE	290,00		
13	599705	Lona plástica preta - rolo com 50mts. /	UNIDADE	46,00		
14	284895	Massa Acrílica 18 litros /	UNIDADE	265,00		
15	443165	MASSA CORRIDA ACRILICA, PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, 18L /	UNIDADE	20,00		
16	280347	massa corrida pva 18 lt /	LATA	133,00		
17	600788	Pincel para pintura ┘ tamanhos P, M e G Pincéis com cerdas sintéticas ou naturais, cabo anatômico, indicados para aplicação de tintas em detalhes, recortes e acabamentos. Disponíveis nos tamanhos pequeno P, médio M e grande G. /	UNIDADE	109,00		
18	596439	Removedor de tintas - acrílica , látex, esmaltes, vernizes e stains. Produto líquido, levemente amarelo, inflamável e de odor típico. Com excelente poder de solvência. Frasco 1 l /	UNIDADE	10,00		
19	281475	Rolo completo de lã /	UNIDADE	70,00		
20	598275	Rolo de 9cm de Pele de Carneiro com Manta de 12mm de Altura /	UNIDADE	56,00		
21	600786	Rolo de lã de carneiro para pintura - Rolo para pintura fabricado em lã de carneiro natural ou sintética de alta densidade, indicado para aplicação de tintas em superfícies médias e grandes, proporcionando melhor retenção e distribuição da tinta. Comprimento: 30 cm. /	UNIDADE	58,00		
22	600787	Rolo de lã de carneiro para pintura ┘ Rolo de pintura de lã de carneiro, indicado para acabamentos, recortes e áreas de difícil acesso. Boa absorção e liberação uniforme de tinta. Comprimento: 10 cm. /	UNIDADE	44,00		
23	598276	Rolo de Pintura Lã de Carneiro 9 Cm /	UNIDADE	44,00		
24	597753	ROLO ESPUMA AMARELO 15CM /	UNIDADE	90,00		
25	600431	ROLO ESPUMA AMARELO 9CM /	UNIDADE	90,00		
26	600785	Solvente para tinta - orgânico indicado para diluição de tintas esmalte sintético e limpeza de ferramentas de pintura, com boa capacidade de solvência e evaporação controlada. Embalagem conforme padrão comercial. /	LATA	48,00		
27	599702	THINNER GALÃO DE 5 LITROS /	UNIDADE	106,00		

28	259275	Tinta ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS, idela para paredes internas e externas. Possui cor branco gelo, sem cheiro, alta impermeabilidade, além de grande facilidade de limpeza	LATA	27,00		
29	599698	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CERÂMICA 18 LITROS. /	UNIDADE	52,00		
30	599700	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS ┘ é ideal para paredes internas e externas. Possui cor azul oceano. Sem cheiro forte, alta impermeabilidade, além de grande facilidade de limpeza. /	UNIDADE	303,00		
31	599699	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS ┘ é ideal para paredes internas e externas. Possui cor branca gelo. Sem cheiro forte, alta impermeabilidade, além de grande facilidade de limpeza. /	UNIDADE	505,00		
32	600778	Tinta acrílica cor branco gelo,à base de água, de uso interno e externo, com acabamento fosco ou semibrilho, alta cobertura, boa resistência à lavagem e ao desgaste.Indicada para superfícies de alvenaria, reboco, concreto e gesso. /	LATA	42,00		
33	600781	Tinta acrílica ┘ cor azul marinho, base d⎪água, de alta durabilidade, indicada para pintura de superfícies internas e externas, com acabamento uniforme e resistência ao desgaste. /	LATA	35,00		
34	600779	Tinta acrílica ┘ cor branco neve, de alta qualidade, base água, com excelente poder de cobertura e acabamento uniforme. Indicada para pintura de superfícies internas e externas. /	LATA	42,00		
35	600780	Tinta acrílica ┘ cor laranja, pigmentada, base d⎪água, indicada para demarcações e pinturas em geral, com boa resistência às intempéries e alta visibilidade. /	LATA	35,00		
36	600430	Tinta Cor Concreto - 18 Litros /	LATA	121,00		
37	600782	Tinta epóxi ┘ cor branca,bicomponente à base de água, de alta resistência química e mecânica, indicada para pisos e superfícies sujeitas a tráfego moderado e ambientes agressivos. Baixo odor e fácil aplicação. /	LATA	40,00		
38	600784	Tinta epóxi - cor azul marinho, bicomponente, base dágua, indicada para revestimento de superfícies com necessidade de alta durabilidade e resistência. /	LATA	40,00		
39	600783	Tinta epóxi ┘ cor laranja, a base d⎪água, indicada para sinalização e proteção de superfícies, com elevada aderência e resistência à abrasão. /	LATA	35,00		
40	599701	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS COR AZUL OCEANO /	UNIDADE	288,00		
41	599719	Tinta esmalte a base d água - lata 3,6 L. /	UNIDADE	51,00		
42	600776	Tinta esmalte sintético cor branca,de alta performance, com ação anticorrosiva, indicada para aplicação direta sobre superfícies metálicas, dispensando primer em condições normais. Acabamento brilhante, alta resistência a intempéries, umidade e abrasão.Embalagem padrão comercial. /	LATA	45,00		
43	599720	Tinta Esmalte sintético - lata 3,6L. /	UNIDADE	42,00		
44	600777	Tinta esmalte sintético ┘ cor cinza, com propriedades anticorrosivas, indicada para proteção e acabamento de superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas. Alta durabilidade, acabamento uniforme e resistência a agentes climáticos.Embalagem padrão comercial. /	LATA	30,00		

45	599704	TINTA SELADORA ACRÍLICA 18 LITROS ┘ o selador acrílico uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria devido ao seu poder selante e ótima aderência. É um fundo de cor branca fosco diluível em água e de rápida secagem. Composição: Resina acrílica estirenada, pigmentos inertes,hidrocarbonetos alifáticos,surfactantes,coalescentes, espessantes,microbicidas não metálicos e água. /	UNIDADE	446,00		
46	600429	Trinchas de 2,5 polegadas /	UNIDADE	60,00		
47	273356	trinchas de 3 polegadas /	UNIDADE	198,00		
48	599703	VERNIZ BRILHANTE 3,6 LITROS é a base de água ideal para paredes, protege a impermeabiliza com acabamento brilhante e incolor após a secagem, indicado para superfícies de tijolo ou concreto e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas. Tem baixo odor e ótima cobertura, ao aplicar o verniz é branco e após secagem incolor. /	UNIDADE	54,00		
					TOTAL GERAL	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação do **MENOR PREÇO POR ITEM**, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paracambi, _____de_____ de 2026.

Victor da Silva Pinto de Souza
Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços
Matr.15.664

Fornecedor

ANEXO V

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇOS:

CONTATOS:

REPRESENTANTE(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
				TOTAL GERAL	

CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:
FORNECEDOR:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇOS:
CONTATOS:
REPRESENTANTE(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA /	UNID	100		
2	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS /	UNID	150		
3	ABRAÇADEIRA 300X4,60MM PR /	UNID	500		
4	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL /	UNID	40		
5	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS /	UNID	180		
6	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100		
7	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100		
8	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO /	UNID	844		
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO /	UNID	400		
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	400		
11	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G /	UNID	70		
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6” 160MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO.	UNID	4		
13	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” A 12”. FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS.	UNID	3		
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) /	KG	100		
15	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS /	KG	40		
16	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) /	KG	20		
17	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO /	METRO CÚBICOS	500		
18	AREIA FINA / LAVADA /	METROS CÚBICOS	2100		

19	AREIA GROSSA LAVADA /	METROS CÚBICOS	1200		
20	AREIA LAVADA /	METROS CÚBICOS	30		
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS /	QUILOGRAMA	1000		
22	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS /	QUILOGRAMA	2000		
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA /	UNID	140		
24	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100) /	PACOTE	500		
25	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100 /	PACOTE	200		
26	AREÓLA /	METROS CÚBICOS	600		
27	AÇO CA-50 DE 16,00MM , 5 POR 8 /	UNID	100		
28	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO /	UNID	100		
29	AÇO CA-60 DE 6,00MM /	UNID	280		
30	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA /	UNID	10		
31	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO /	UNID	20		
32	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA /	UNID	20		
33	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) /	UNID	20		
34	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L /	UNID	160		
35	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM /	METRO QUADRADO	6		
36	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	UNID	50		
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; INDICADO PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA. /	UNID	10		
38	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES) /	UNID	140		
39	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) /	UNID	20000		
40	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE	UNID	2000		

	VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) /				
41	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000		
42	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000		
43	BOIA DE 1/2 POLEGADA /	UNID	32		
44	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO /	PAR	106		
45	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO /	UNID	20		
46	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200		
47	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200		
48	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 /	UNID	500		
49	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO /	UNID	1000		
50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES /	UNID	60		
51	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M /	UNID	200		
52	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	UNID	900		
53	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA /	UNID	5		
54	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	15		
55	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	5		
56	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491. /	UNID	150		
57	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA /	UNID	16		
58	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS /	QUILOGRAMA	150		
59	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM /	METRO	90		
60	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL /	METRO	100		
61	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100		
62	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100		
63	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100		
64	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS /	UNID	50		
65	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4 /	QUILOGRAMA	850		
66	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	10		
67	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) /	UNID	10		

68	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADEM SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VALIDO . INDICANDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL.	UNID	10		
69	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA /	UNID	32		
70	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA /	UNID	30		
71	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES . CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS.	UNID	1		
72	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL.	UNID	1		
73	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250MM, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA.	UNID	3		
74	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) /	UNID	10		
75	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. /	UNID	10		
76	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) /	UNID	7750		
77	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR /	UNID	450		
78	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG /	UNID	60		
79	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) /	UNID	10		
80	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15 /	UNID	20		
81	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15		
82	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO	METROS	15		

	INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES. /				
83	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM X 12CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPERFÍCIES PLANAS.	UNID	3		
84	CURVA DE PVC 90º 75MM /	UNID	60		
85	CIMENTO DE 50KG /	UNID	500		
86	CINTA CIRCULAR 300MM /	UNID	200		
87	CINTA CIRCULAR 400MM /	UNID	200		
88	CINTA PERFURADA METRO /	UNID	150		
89	COLHER DE PEDREIRO DE 8 POLEGADAS.	UNID	3		
90	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO. /	UNID	120		
91	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G /	UNID	100		
92	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P /	UNID	200		
93	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE /	UNID	40		
94	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES /	UNID	260		
95	ELETRODO 60X13 /	CAIXA	10		
96	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM /	METRO	10		
97	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM /	METRO	10		
98	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM /	UNID	20		
99	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM /	UNID	10		
100	ENXADA COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
101	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM /	UNID	10		
102	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
103	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS, CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM A, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO.	UNID	1		
104	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA,	UNID	60		

	LARGURA 8 CM /				
105	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA DE AÇO INOX OU CARBONO, FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2" E 4" 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÕES DE MASSAS, COLAS OU REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA.	UNID	4		
106	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADORA ERGONÔMICA E TRAVA DE AJUSTE. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA.	UNID	3		
107	FACÃO DE 16 POLEGADAS /	UNID	20		
108	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	70		
109	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	40		
110	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969) / B	UNID	5		
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M /	UNID	100		
112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M /	UNID	100		
113	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M /	UNID	70		
114	FORRO DE PVC, COR BRANCA /	METRO QUADRADO	1600		
115	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) /	UNID	20		
116	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERGURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M.	UNID	1		
117	GARFO PARA JARDIM /	UNID	40		
118	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 /	UNID	10		
119	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES /	LITROS	50		
120	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA,	METRO QUADRADO	42		

	SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L) /				
121	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	80		
122	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	80		
123	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM /	UNID	85		
124	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	110		
125	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	110		
126	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM /	UNID	100		
127	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM /	UNID	45		
128	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA /	UNID	50		
129	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO /	UNID	50		
130	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, GASTE EM AÇO CROMO CANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA.	CAIXA	3		
131	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO DE 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO.	CAIXA	1		
132	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO) /	METRO QUADRADO	100		
133	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM /	UNID	10		
134	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES. /	UNID	50		
135	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS /	UNID	5		
136	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100 /	UNID	550		
137	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) /	UNID	500		
138	LIXA FERRO N°100 /	UNID	200		
139	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) /	PAR	20		
140	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO /	UNID	10		
141	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO /	UNID	10		

142	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10		
143	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10		
144	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10		
145	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10		
146	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM /	UNID	25		
147	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM /	UNID	25		
148	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM /	UNID	25		
149	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM /	UNID	25		
150	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM /	UNID	25		
151	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANTO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	UNID	10		
152	LIXA MADEIRA N°150. /	UNID	200		
153	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	20		
154	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	500		
155	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM /	METROS	50		
156	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5MM A 8MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	1		
157	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M) /	UNID	30		
158	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) /	METRO QUADRADO	20		
159	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA.	UNID	2		
160	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR , LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES.	UNID	1		
161	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM	PEÇA	2		

162	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) /	UNID	5000		
163	METALON 30X20 /	UNID	50		
164	METALON 50X30 /	UNID	50		
165	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA /	UNID	2		
166	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS NR-6 E NBR 1369814694.	UNID	10		
167	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL.	UNID	2		
168	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB /	UNID	10		
169	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14”, E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA , METAL OU PLÁSTICO.	UNID	2		
170	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN) /	PACOTE	30		
171	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA /	UNID	200		
172	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA /	UNID	200		
173	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM /	UNID	100		
174	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	11		
175	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM) /	UNID	370		
176	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM /	UNID	600		
177	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 /	METRO QUADRADO	100		
178	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR /	METRO QUADRADO	300		
179	PO DE PEDRA /	METROS CÚBICOS	2000		

180	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS E MARTELETES.	UNID	2		
181	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM /	UNID	5		
182	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM /	UNID	5		
183	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50		
184	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50		
185	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	100		
186	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50		
187	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) /	UNID	50		
188	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	METROS	900		
189	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30 /	QUILOGRAMA	130		
190	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) /	QUILOGRAMA	60		
191	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) /	QUILOGRAMA	250		
192	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO /	LITROS	500		
193	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACICO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G A 500G COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS	UNID	2		
194	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G /	UNID	30		
195	PEDRA /	METROS CÚBICOS	15		
196	PORCA OLHAL PESADO /	UNID	250		
197	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN /	UNID	30		
198	PRENSA CABO 1 POLEGADA /	UNID	200		
199	PÁ DE BICO /	UNID	40		
200	RASTELO CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
201	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS /	CAIXA	10		
202	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2 /	UNID	60		

203	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 /	UNID	60		
204	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509) /	UNID	45		
205	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509) /	UNID	25		
206	REJUNTE CIMENTICIO /	QUILOGRAMA	100		
207	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA /	LITROS	100		
208	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR. /	METRO QUADRADO	800		
209	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM /	METROS	300		
210	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO /	UNID	50		
211	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) /	UNID	60		
212	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2		
213	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM – 30,00M X 1,00M /	UNID	100		
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO.	UNID	2		
215	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	100		
216	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	200		
217	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4,38”, ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	2		
218	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 /	UNID	100		
219	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS /	UNID	30		
220	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO /	METROS	96		
221	SUPORTE CALHA FORTE 150MM /	UNID	60		
222	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	500		
223	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM	METROS	320		

	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /				
224	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	50		
225	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	100		
226	TE DE PVC 75MM /	UNID	120		
227	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS /	UNID	25		
228	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	18		
229	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM /	METRO QUADRADO	2520		
230	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM /	METRO QUADRADO	100		
231	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M /	METRO QUADRADO	100		
232	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) /	METROS	260		
233	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA /	UNID	2600		
234	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 /	UNID	400		
235	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06 /	UNID	400		
236	TESOURA PARA CERCA – VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
237	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM /	UNID	40000		
238	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM /	UNID	15000		
239	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO /	UNID	70		
240	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA /	UNID	70		
241	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152) /	UNID	20		
242	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	40		
243	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	70		
244	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM /	UNID	70		
245	TORQUÊS OU TORQUÊS AMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES VERGALHÕES FINOS E OUTRAS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2		

246	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	2		
247	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2" E 4", CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÕES DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA.	UNID	2		
248	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM /	METROS	20		
249	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM /	METROS	20		
250	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM /	METROS	20		
251	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM /	METROS	20		
252	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM /	METROS	20		
253	TUBO DE FERRO DE 1,5" /	UNID	200		
254	TUBO FERRO DE 2" /	UNID	200		
255	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220		
256	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20		
257	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20		
258	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20		
259	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220		
260	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
261	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
262	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
263	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
264	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	50		
265	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO. /	UNID	60		
266	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100%	METRO	100		

	VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO /	QUADRADO			
267	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M) /	QUILOGRAMA	260		
268	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS /	UNID	50		
269	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
270	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
271	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
272	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
273	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
274	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 /	UNID	55		
275	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO /	LITROS	100		
276	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM /	METRO QUADRADO	60		
277	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE /	UNID	15		
278	PÁ QUADRADA /	UNID	42		
279	VASSOURA DE GRAMA /	UNID	100		

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026.

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL _____ **E** EMPRESA_____**.**

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL** _____, com sede na RUA : Juiz Emìlio Carmo – 50 - Centro – Paracambi-RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02 neste ato representada pelo Srº_____, Secretário Municipal _____– Matr.nº_____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Srº _____, inscrito no CPF nº _____ **,** residente na _____**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 8596/**2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) (MENOR PREÇO POR ITEM)- nº _____/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. **O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades dos órgãos municipais de Paracambi,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	CAIBRO 5X40CM EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO CADA /	UNID	100		
2	VIGA I DE 6 POLEGADAS 15,24CM X 2,54CM COM COMPRIMENTO DE 6 METROS /	UNID	150		
3	ABRAÇADEIRA 300X4,60MM PR /	UNID	500		
4	ACABAMENTO DE REGISTRO DE CHUVEIRO METAL /	UNID	40		
5	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BRANCO, PERFIL U - 6 METROS /	UNID	180		
6	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100		
7	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	100		
8	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO /	UNID	844		
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO /	UNID	400		
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO /	UNID	400		
11	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75G /	UNID	70		
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM APROXIMADAMENTE 6” 160MM, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS PARA MAIOR DURABILIDADE. CABO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ATÉ 1.000V CONFORME NORMA NR-10, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ANTIDESLIZANTE. INDICADO PARA CORTE PRECISO DE FIOS E CABOS EM SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO.	UNID	4		
13	ALICATE TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” A 12”. FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU FOSFATIZADO, ABERTURA AJUSTÁVEL COM TRAVA DESLIZANTE E MORDENTES EM FORMATO CURVO PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES CILÍNDRICAS. CABO COM REVESTIMENTO ISOLADO E ERGONÔMICO. INDICADO	UNID	3		

	PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS EM GERAL, ESPECIALMENTE EM CANOS E PORCAS.				
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) /	KG	100		
15	ARAME LISO GALVANIZADO PARA GRADES E TELHAS /	KG	40		
16	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) /	KG	20		
17	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO /	METRO CÚBICOS	500		
18	AREIA FINA / LAVADA /	METROS CÚBICOS	2100		
19	AREIA GROSSA LAVADA /	METROS CÚBICOS	1200		
20	AREIA LAVADA /	METROS CÚBICOS	30		
21	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS /	QUILOGRAMA	1000		
22	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS /	QUILOGRAMA	2000		
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, TIPO CONVENCIONAL, COR BRANCA /	UNID	140		
24	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. (MEDIDAS: 4,8X400MM) (PCT C/ 100) /	PACOTE	500		
25	ABRAÇADEIRA AUTO TRAVANTE DE NYLON, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ABRASÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. MEDIDAS: 7.6X300MM PCT C 100 /	PACOTE	200		
26	AREÓLA /	METROS CÚBICOS	600		
27	AÇO CA-50 DE 16,00MM , 5 POR 8 /	UNID	100		
28	AÇO CA-60 DE 5,00MM DOBRADO /	UNID	100		
29	AÇO CA-60 DE 6,00MM /	UNID	280		
30	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA /	UNID	10		
31	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO /	UNID	20		
32	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA /	UNID	20		
33	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) /	UNID	20		
34	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L /	UNID	160		
35	BANCADA/ BANCA EBANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM /	METRO QUADRADO	6		
36	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 40X30CM, INDICADA PARA TODO TIPO DE TINTA À BASE DÁGUA OU SOLVENTES, EM TAMANHO IDEAL PARA ROLOS DE ATÉ 30CM DE LARGURA. /	UNID	50		
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO, RETA, DIMENSÕES: 80 CM X 9 CM (C X E); PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; INDICADO	UNID	10		

	PARA FACILITAR O ACESSO AO BOX DO BANHEIRO, AO BANHO E AO USO DA BACIA SANITÁRIA; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 12 MESES; COR: BRANCA. /				
38	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, (NAO INCLUI ALIZARES) /	UNID	140		
39	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270) /	UNID	20000		
40	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) /	UNID	2000		
41	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000		
42	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) /	UNID	20000		
43	BOIA DE 1/2 POLEGADA /	UNID	32		
44	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO /	PAR	106		
45	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 , PARA CHUVEIRO ELETRICO /	UNID	20		
46	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200		
47	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA USO EM TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; COR: CINZA /	UNID	200		
48	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8 /	UNID	500		
49	BUCHA NÚMERO 8 E PARAFUSO /	UNID	1000		
50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES /	UNID	60		
51	CAIBRO 4X6CM EM MADEIRA ANGELIM DE 8M /	UNID	200		
52	CAIBRO NÃO APARELHADO 7,5 X 7,5 , EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	UNID	900		
53	CAIXA DAGUA - EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA /	UNID	5		
54	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	15		
55	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA /	UNID	5		
56	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, CAPACIDADE 9 LITROS, EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, TAMANHO: COMPATIVEL COM BACIAS DE 6, 8 E 9 LITROS, COR: BRANCA, TESTADA E APROVADA CONFORME A ABNT NBR 15491. /	UNID	150		
57	CAIXA SIFONADA DE PVC DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA /	UNID	16		
58	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS /	QUILOGRAMA	150		
59	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM /	METRO	90		
60	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL /	METRO	100		
61	CANO DE 100 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100		
62	CANO DE 200 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100		

63	CANO DE 300 EM PVC COM 6 METROS /	UNID	100		
64	CANTONEIRA 34X18 COM 6MTS /	UNID	50		
65	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8 E 1/4 /	QUILOGRAMA	850		
66	CAP PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	10		
67	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) /	UNID	10		
68	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADEM SUSPENSÃO INTERNA COM REGULAGEM SIMPLES OU CATRACA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR OPCIONAL. RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA ATÉ 30.000V. ATENDE À NORMA NBR 8221 E NR-6, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VALIDO . INDICANDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA EM AMBIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL.	UNID	10		
69	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA /	UNID	32		
70	CAVADEIRA DE FERRO CABO DE MADEIRA /	UNID	30		
71	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, CORPO EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM, MORDENTES TEMPERADOS E REGULÁVEIS COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA TUBOS E CONEXÕES . CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE. INDICADA PARA TRABALHOS HIDRÁULICOS E MANUTENÇÕES QUE ENVOLVAM APERTO OU DESAPERTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS.	UNID	1		
72	CHAVE DE GRIFO AJUSTÁVEL COM 14 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO FUNDIDO OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MORDENTES TEMPERADOS AJUSTÁVEIS, COM SISTEMA DE ROSCA PARA REGULAGEM PRECISA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR SEGURANÇA. INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR TUBOS E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL.	UNID	1		
73	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL COM CORPO EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250MM, COM ACABAMENTO CROMADO OU FOSFATIZADO. MORDENTE MÓVEL COM ESCALA MILIMÉTRICA PARA AJUSTE PRECISO DA ABERTURA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. INDICADA PARA APERTAR OU AFROUXAR PORCAS E PARAFUSOS DE VARIADOS TAMANHOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA.	UNID	3		
74	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) /	UNID	10		
75	CHUVEIRO ELÉTRICO 4600W / 110V / 40A / 6MM/ MATERIAL: ELASTÔMERO, LIGA METÁLICA E TERMOPLÁSTICO / COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. /	UNID	10		
76	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) /	UNID	7750		
77	CIMENTO REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM COM 1KG, CORES A DEFINIR /	UNID	450		
78	COLA ADESIVO DE CONTATO PARA PISO DE BORRACHA 14 KG /	UNID	60		
79	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071) /	UNID	10		

80	CONJUNTO GRELHA AÇO INOX GRAFITE 15X15 /	UNID	20		
81	CORRIMÃO 1,5 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15		
82	CORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DOCORRIMÃO 3,0 METROS, TIPO TUBULAR, USO INDICADO PARA ESCADAS, EM INOX, ACABAMENTO POLIDO, GARANTIA DO FABRICANTE: 5 MESES. FABRICANTE: 5 MESES. /	METROS	15		
83	DESEMPENADEIRA MANUAL PARA PEDREIRO, BASE EM AÇO OU MADEIRA LISA COM CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM X 12CM. CABO CENTRAL EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA ACABAMENTO E NIVELAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SUPERFÍCIES PLANAS.	UNID	3		
84	CURVA DE PVC 90º 75MM /	UNID	60		
85	CIMENTO DE 50KG /	UNID	500		
86	CINTA CIRCULAR 300MM /	UNID	200		
87	CINTA CIRCULAR 400MM /	UNID	200		
88	CINTA PERFURADA METRO /	UNID	150		
89	COLHER DE PEDREIRO DE 8 POLEGADAS.	UNID	3		
90	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE, USO SECO; APLICAÇÃO EM CONCRETO ÚMIDO OU SECO; INDICADO PARA CORTES RÁPIDOS, DIÂMETRO: 105MM, FURO: 20MM, TIPO: SEGMENTADO. /	UNID	120		
91	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO G /	UNID	100		
92	DISCO DE LIXADEIRA TAMANHO P /	UNID	200		
93	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTO E CORTE /	UNID	40		
94	DOBRADIÇA DE PORTA COM 3 PARAFUSOS CADA LADO 3 UNIDADES /	UNID	260		
95	ELETRODO 60X13 /	CAIXA	10		
96	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM /	METRO	10		
97	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM /	METRO	10		
98	EMENDA DE CALHA PLUVIAL GALVANIZADA, BOCAL CORTE 28CM /	UNID	20		
99	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 X 30 CM /	UNID	10		
100	ENXADA COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
101	ENXADA ESTREITA COM CABO 125CM \U2013 26X23MM /	UNID	10		
102	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
103	ESCADA MULTIFUNCIONAL AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, TIPO ARTICULADA OU TELESCÓPICA, COM MÚLTIPLAS, CONFIGURAÇÕES: ESCADA EM A, EXTENSÃO RETA, PLATAFORMA OU ESCADA DE APOIO. ALTURA AJUSTÁVEL, ATENDENDO FAIXAS EQUIVALENTES AOS TAMANHOS P, M E G APROXIMADAMENTE DE 1,5 M A 3,5 M DE ALTURA. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE	UNID	1		

	CARGA: 120KG. INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E GERAL COM VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TIPOS DE ACESSO.				
104	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM /	UNID	60		
105	ESPÁTULA METÁLICA COM LÂMINA DE AÇO INOX OU CARBONO, FLEXÍVEL, COM LARGURA ENTRE 2" E 4" 50 A 100 MM, CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE COM BOA EMPUNHADURA. INDICADA PARA RASPAGEM, APLICAÇÕES DE MASSAS, COLAS OU REJUNTES EM SUPERFÍCIES DIVERSAS DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA.	UNID	4		
106	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1,0 M E 3,0 M. PONTA COM ROSCA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SUPORTES DE ROLOS PADRÃO. POSSUI EMPUNHADORA ERGONÔMICA E TRAVA DE AJUSTE. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM LOCAIS ELEVADOS COMO TETOS E PAREDES ALTAS, OTIMIZANDO ALCANCE E SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE PINTURA.	UNID	3		
107	FACÃO DE 16 POLEGADAS /	UNID	20		
108	FECHADURA COMUM DE ENTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DA MÁQUINA: 40 MM, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 2 CHAVES SIMPLES, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	70		
109	FECHADURA PARA BANHEIRO, ESPELHO/TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MAÇANETA MACIÇA, DISTÂNCIA DE BROCA: 40 MM, FOLHA DA PORTA: 30/40 MM, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DO PROCESSO PRODUTIVO. /	UNID	40		
110	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *5000* LITROS (NBR 13969) / B	UNID	5		
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M /	UNID	100		
112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M /	UNID	100		
113	FITA VEDA ROSCA TEFLON 1/2 ROLO 50M /	UNID	70		
114	FORRO DE PVC, COR BRANCA /	METRO QUADRADO	1600		
115	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229) /	UNID	20		
116	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1050 W, TAMANHO MANDRIL: ½ POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 26 MM, CAPACIDADE PERGURAÇÃO AÇO: 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 40 M.	UNID	1		
117	GARFO PARA JARDIM /	UNID	40		
118	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 /	UNID	10		
119	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES /	LITROS	50		

120	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L) /	METRO QUADRADO	42		
121	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	80		
122	JOELHO PVC SOLD. 45 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	80		
123	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 100MM /	UNID	85		
124	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	110		
125	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM /	UNID	110		
126	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM /	UNID	100		
127	JOELHO PVC SOLD. 90 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM /	UNID	45		
128	JOGO DE BROCAS DE CONCRETO MADEIRA C ESTOJO PARA FURADEIRA /	UNID	50		
129	KIT BROCAS DE FURADEIRA 1,5 A 6,5MM AÇO RÁPIDO /	UNID	50		
130	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 6 PEÇAS DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM ISOLAMENTO INDIVIDUAL DE ATÉ 1.000V, CONFORME NORMA NR-10 E NORMA IEC 60900. CABOS ERGONÔMICOS E ANTIDESLIZANTES, GASTE EM AÇO CROMO CANÁDIO COM ISOLAMENTO DE SEGURANÇA TOTAL. ACONDICIONADAS EM ESTOJO ORGANIZADOR. INDICADO PARA TRABALHOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SEGURANÇA.	CAIXA	3		
131	KIT DE BROCAS COM NO MÍNIMO DE 10 PEÇAS, CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, METAL E ALVENARIA, COM HASTE CILÍNDRICA E COMPATÍVEL COM MANDRIS DE ATÉ 13 MM. FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO HSS, AÇO CARBONO OU COM PASTILHAS DE METAL DURO WIDIA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR. INDICADAS PARA PERFURAÇÕES DIVERSAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO.	CAIXA	1		
132	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO) /	METRO QUADRADO	100		
133	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM /	UNID	10		
134	LAVATÓRIO BRANCO, MEDIDAS: 44,5X35,5CM, MATERIAL: ARGILA, FELDSPATO, CAULIM, VIDRADOS E CORANTES INORGÂNICOS, GARANTIA DO FABRICANTE:120 MESES. /	UNID	50		
135	LAVATÓRIO ESPECIAL PARA PNE, COM COLUNA SUSPENSA, LOUÇA COR BRANCA, ALTURA LAVATÓRIO+COLUNA: 43CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 41,5CM. TIPO DE FURAÇÃO: 1 FURO CENTRAL VAZADO COM 2 FUROS APONTADOS /	UNID	5		
136	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100 /	UNID	550		
137	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) /	UNID	500		
138	LIXA FERRO N°100 /	UNID	200		
139	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) /	PAR	20		
140	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO /	UNID	10		
141	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4, PARA ELETRODUTO /	UNID	10		
142	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA	UNID	10		

	ESGOTO PREDIAL /				
143	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10		
144	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10		
145	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL /	UNID	10		
146	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 100MM /	UNID	25		
147	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 20MM /	UNID	25		
148	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 25MM /	UNID	25		
149	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 40MM /	UNID	25		
150	LUVA UNIAO PVC SOLD. AGUA FRIA DE 50MM /	UNID	25		
151	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADAS COM LINHA DE ALGODÃO OU ARAMIDA, PUNHO TIPO 15 CM OU CANO LONGO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE OS DEDOS QUANTO APLICÁVEL. RESISTENTES À ABRASÃO, FAÍSCAS E PEQUENAS AGRESSÕES MECÂNICAS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO PESADA E MANUSEIO DE MATERIAIS BRUTOS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	UNID	10		
152	LIXA MADEIRA N°150. /	UNID	200		
153	MACHADO CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	20		
154	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	500		
155	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8 X1,5 MM /	METROS	50		
156	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO DE 20 METROS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 5MM A 8MM. RESISTENTE, COM EXCELENTE VISIBILIDADE DO LÍQUIDO, INDICADA PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E ALINHAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	1		
157	MANGUEIRA PARA GÁS (1,20M) /	UNID	30		
158	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) /	METRO QUADRADO	20		
159	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA.	UNID	2		
160	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, FUNÇÃO ROMPEDOR E PERFURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA SDS PLUS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO DE AO MENOS 24MM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR , LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO LEVE EM ALVENARIA, CONCRETO E SIMILARES.	UNID	1		
161	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 25MM	PEÇA	2		
162	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) /	UNID	5000		

163	METALON 30X20 /	UNID	50		
164	METALON 50X30 /	UNID	50		
165	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA AUTO ESCURECIMENTO COR PRETA /	UNID	2		
166	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU ELASTÔMERO, REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS E ENCAIXE PARA FILTROS SUBSTITUÍVEIS PFF1, PFF2 OU CARTUCHOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS OU GASES, CONFORME NECESSIDADE DA ATIVIDADE. ALTERNATIVAMENTE, PODE SER DESCARTÁVEL TIPO PFF2 N95, COM ELÁSTICOS E CLIP NASAL AJUSTÁVEL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA VÁLIDO CONFORME NORMAS NR-6 E NBR 1369814694.	UNID	10		
167	NÍVEL DE MÃO TIPO BOLHA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 40 CM. CONTÉM NO MÍNIMO DUAS AMPOLAS HORIZONTAL E VERTICAL, COM LÍQUIDO COLORIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO EM TRABALHOS DE ALVENARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL.	UNID	2		
168	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB /	UNID	10		
169	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA OU A BATERIA, COM TORQUE AJUSTÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. TENSÃO MÍNIMA DE 12V NO CASO DE BATERIA OU POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W NO CASO ELÉTRICA COM FIO. ACOMPANHA CARREGADOR SE FOR A BATERIA, MANDRIL COMPATÍVEL COM PONTEIRAS DE 14”, E CONJUNTO BÁSICO DE BITS PONTEIRAS. INDICADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM MADEIRA , METAL OU PLÁSTICO.	UNID	2		
170	PARAFUSO AUTOBROCANTE/VEDAÇÃO 12X3 (10UN) /	PACOTE	30		
171	PARAFUSO FRANCES M16X70MM CROSCA /	UNID	200		
172	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA /	UNID	200		
173	PASTILHA ESMALTADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES, FACHADAS E ATÉ MESMO PISO 10 X 10 CM /	UNID	100		
174	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM /	UNID	11		
175	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM) /	UNID	370		
176	PISO DE BORRACHA COLADO ECOSISTEMA PASTILHADO PRETO 3,5 X 500 X 500MM /	UNID	600		
177	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 /	METRO QUADRADO	100		
178	PISO EM CERÂMICA, PEI 5, CLASSE A, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X45CM, COR À DEFINIR /	METRO QUADRADO	300		
179	PO DE PEDRA /	METROS CÚBICOS	2000		
180	PONTEIRO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, PONTA CÔNICA AFIADA E CORPO OCTOGONAL OU REDONDO, RESISTENTE A IMPACTOS. UTILIZADO PARA ROMPIMENTO E DEMOLIÇÃO LOCALIZADA DE CONCRETO, ALVENARIA E OUTROS MATERIAIS EM CONJUNTO COM MARRETAS E MARTELETES.	UNID	2		

181	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS, 90 X 210 CM /	UNID	5		
182	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM /	UNID	5		
183	PORTA DE MADEIRA 210X60CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50		
184	PORTA DE MADEIRA 210X70CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50		
185	PORTA DE MADEIRA 210X80CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	100		
186	PORTA DE MADEIRA 210X90CM, PADRÃO IMBUIA, SARRAFEADA, SEMI OCA /	UNID	50		
187	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451) /	UNID	50		
188	PRANCHÃO APARELHADO 7,5 X 23, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO /	METROS	900		
189	PREGO COM CABEÇA, AÇO, CHATA, LISO, COMUM, MEDIDA 18X30 /	QUILOGRAMA	130		
190	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) /	QUILOGRAMA	60		
191	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) /	QUILOGRAMA	250		
192	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO /	LITROS	500		
193	PRUMO DE CENTRO COM CORPO EM AÇO MACICO OU LATÃO, PESO ENTRE 300G A 500G COM PONTA CÔNICA E CORDÃO DE NYLON RESISTENTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE PRUMO E ALINHAMENTO VERTICAL EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALVENARIA GARANTINDO A PRECISÃO DE ESTRUTURAS VERTICAIS	UNID	2		
194	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G /	UNID	30		
195	PEDRA /	METROS CÚBICOS	15		
196	PORCA OLHAL PESADO /	UNID	250		
197	POSTE CONCRETO 9 METROS 300 DAN /	UNID	30		
198	PRENSA CABO 1 POLEGADA /	UNID	200		
199	PÁ DE BICO /	UNID	40		
200	RASTELO CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
201	REBITE DE REPUXO AÇO 310 ARREBITE TIPO POP 3,2X10 COM 100 PÇS /	CAIXA	10		
202	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2 /	UNID	60		
203	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 /	UNID	60		
204	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 (REF 1509) /	UNID	45		
205	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 (REF 1509) /	UNID	25		
206	REJUNTE CIMENTICIO /	QUILOGRAMA	100		

207	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA /	LITROS	100		
208	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERÂMICA, PEI 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 32X56CM, COR À DEFINIR. /	METRO QUADRADO	800		
209	RIPA PARA SUPORTE DE TELHADO, TIPO ANGELIM, 6MX5CM /	METROS	300		
210	ROLO DE ESPUMA LARGURA 10CM COM CABO /	UNID	50		
211	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO) /	UNID	60		
212	ROLO DE LINHA DE POLIETILENO OU NYLON, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS. FIO COM ESPESSURA UNIFORME, COR VIBRANTE EX: AMARELA, LARANJA OU ROSA PARA MELHOR VISIBILIDADE. INDICADO PARA MARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2		
213	ROLO DE TELA SOLDADA REVESTIDA DE PVC 6MM – 30,00M X 1,00M /	UNID	100		
214	RÉGUA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,5 M E 2 M, BORDAS RETAS E SUPERFÍCIE LISA, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. UTILIZADA PARA NIVELAMENTO DE PISOS, PAREDES E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SERVIÇOS DE ALVENARIA E ACABAMENTO.	UNID	2		
215	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	100		
216	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	200		
217	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110 MM 4,38”, ROTAÇÃO LIVRE APROXIMADA DE 12.000 RPM. BASE AJUSTÁVEL PARA CORTES EM ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM PROTEÇÃO DE DISCO E EMPUNHADURA ERGONÔMICA. INDICADA PARA CORTES EM CERÂMICA, ALVENARIA, GRANITO, MÁRMORE E MATERIAIS SIMILARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNID	2		
218	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 /	UNID	100		
219	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 2 POLEGADAS /	UNID	30		
220	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO /	METROS	96		
221	SUPORTE CALHA FORTE 150MM /	UNID	60		
222	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA /	METROS	500		
223	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO /	METROS	320		
224	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	50		
225	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO /	UNID	100		
226	TE DE PVC 75MM /	UNID	120		
227	TE PVC SOLD. C/ BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2 POLEGADAS /	UNID	25		
228	TE PVC SOLD. P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM /	UNID	18		
229	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO,	METRO	2520		

	MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM /	QUADRADO			
230	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM /	METRO QUADRADO	100		
231	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M /	METRO QUADRADO	100		
232	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) /	METROS	260		
233	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA /	UNID	2600		
234	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 /	UNID	400		
235	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 0,06 /	UNID	400		
236	TESOURA PARA CERCA – VIVAGRAMA CABO DE MADEIRA /	UNID	40		
237	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 10X20X20CM /	UNID	40000		
238	TIJOLO CERÂMICO TIPO LAJOTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20X20CM /	UNID	15000		
239	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA BANHEIRO /	UNID	70		
240	TORNEIRA ALAVANCA COTOVELO PARA COZINHA /	UNID	70		
241	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152) /	UNID	20		
242	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	40		
243	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 18,0CM /	UNID	70		
244	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2, COMPRIMENTO DA TORNEIRA 12,0CM /	UNID	70		
245	TORQUÊS OU TORQUÊS AMADOR, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO NAS LÂMINAS DE CORTE PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10” 250 MM, CABO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA CORTE DE ARAMES VERGALHÕES FINOS E OUTRAS MATERIAIS METÁLICOS, COMUMENTE UTILIZADO EM ARMAÇÕES DE FERRO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	2		
246	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA RETRÁTIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E CLIPE PARA CINTO. FITA GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, COM PONTA MAGNÉTICA OU GANCHO DE FIXAÇÃO. INDICADA PARA MEDIÇÕES LINEARES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EM GERAL.	UNID	2		
247	TRINCHA QUADRADA COM LARGURA ENTRE 2” E 4”, CERDAS SINTÉTICAS OU MISTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE RETA, VIROLA METÁLICA E CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. INDICADA PARA APLICAÇÕES DE TINTAS, VERNIZES E IMPERMEABILIZANTES EM SUPERFÍCIES PLANAS, ESPECIALMENTE EM ACABAMENTOS E RECORTES DE PINTURA.	UNID	2		
248	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM /	METROS	20		

249	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM /	METROS	20		
250	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM /	METROS	20		
251	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM /	METROS	20		
252	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM /	METROS	20		
253	TUBO DE FERRO DE 1,5" /	UNID	200		
254	TUBO FERRO DE 2" /	UNID	200		
255	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220		
256	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20		
257	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20		
258	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	20		
259	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) /	METROS	220		
260	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
261	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
262	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
263	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	20		
264	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) /	METROS	50		
265	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 60, PARA TRÂNSITO PESADO. /	UNID	60		
266	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM MALHA DE (5 X 5)CM, FIO DE 2,5MM, COM RESISTÊNCIA DE 350KG/M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO /	METRO QUADRADO	100		
267	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15 X 15)CM. FORNECIMENTO (PESO - 5,37KG/M) /	QUILOGRAMA	260		
268	TÁBUA DE 30 (CEDRINHO) 3,5 CMS /	UNID	50		
269	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
270	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
271	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
272	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
273	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL /	UNID	50		
274	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 /	UNID	55		
275	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO /	LITROS	100		

276	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 4MM /	METRO QUADRADO	60		
277	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO 1.1/4 X 1.1/2 POLEGADAS PARA TANQUE /	UNID	15		
278	PÁ QUADRADA /	UNID	42		
279	VASSOURA DE GRAMA /	UNID	100		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Edital de Licitação

1.3.3. Estudo Técnico Preliminar

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.4. Minuta de Contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados após assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art.105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4. O prazo de validade;
5. A data da emissão;
6. Os dados do contrato e do órgão contratante;
7. O período respectivo de execução do contrato;

8. O valor a pagar; e
9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **_____/_____/2026.**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento..

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **15 (quine) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

8.1.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, será determinado de acordo com a validade de cada produto, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.4. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretarias	Origem dos Recursos	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Código Reduzido
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0100	14.01.15.451.0017.2365	33.90.30.00.00.00.00	770
EDUCAÇÃO	084	12.01.12.361.0029.2033	33.90.30.42.00.00.00.00 / 33.90.28.00.00.00/ 44.90.52.34.00.00.00/ 33.90.30.00.00.00.00	467/ 468/ 469/ 470/ 479

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Paracambi para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Paracambi, de..... de 2026.

Secretário Municipal de

Mat. nº _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-_____

CPF: _____

2- _____

CPF:_____

Procuradoria Geral do Município de Paracambi
Minuta Contratual – Lei nº 14.133/2021 – Compras

Versão: PGM 005/2023 Anexo-I.